

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4117/2018

MODALIDADE

Pregão Presencial nº 164/2018

FINALIDADE

Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras e máquinas de meio fio.

PROponentes

²⁹⁸¹ Agroeste Cobelia Mendes e Assistência Técnica Eireli

Ata: 112/2018

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/08 A 03/09 ÀS 9:00 HORAS LOCAL 17/08/2018

HOMOLOGADO 03/09/18 OPR 17/08/2018

VENCIMENTO _____ DIOE 17/08/2018

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 13 / agosto de 2018.



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 330/2018

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ubatuba, Paraná, 11 de junho de 2018

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Marcos da Silva Retamero, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para aquisição de peças para manutenção de raadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Tais aquisições fazem-se necessárias tendo em vista desgaste natural das peças dos motores 2 e 4 tempos, pois diariamente são 8 (oito) máquinas de corte de grama, 2 (dois) motosserras, 2 (dois) motopoda, e 4 (quatro) assopradores que trabalham em alta aceleração constante, sendo assim motivo de reparos ou substituição das peças. O motor branco B4T 13.0 IMB-700 - Máquina de meio-fio trabalha em alta aceleração também mais com um nível maior de força, pois o mesmo pressiona o concreto para a fixação, por isso a necessidade de aquisição das peças para substituição e reparo.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com as Portarias 140/2017 e 141/2017, as quais dispõem, respectivamente sobre a nomeação de Presidente e Pregoeiro dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) Marcos da Silva Retamero, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) Marcio de Souza Carvalho / Valdemir José da Silva.

Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, de acordo com a Portaria nº 107/2018, indicamos o (a) servidor (a) Eduardo Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados três orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor valor obtido (a).

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS	
SIM	NÃO
NÃO	SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1006	3280	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		72.559,40

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
	X

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Silvana de Abreu Moura
CRC-PR 057.7310
CPF 023.856.440

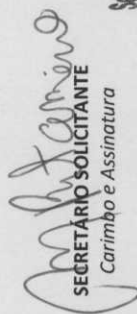
0000 1



CRC Nº

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.


SECRETÁRIO SOLICITANTE
Carimbo e Assinatura

Marcos da Silva Retamero
Secretário dos Serviços Urbanos e Planejamento

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretária, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Lote 01 - Peças para manutenção das roçadeiras Stihl FS 220

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
31736	1	1	25	UN.	Anel da embreagem		6,50	162,50
31737	1	2	25	UN.	Arruela da embreagem		2,50	62,50
31738	1	3	12	UN.	Braçadeira do acelerador		3,00	36,00
31739	1	4	34	UN.	Cabeçote de Aspiração		9,00	306,00
31740	1	5	12	UN.	Cabo de acelerador		58,00	696,00
31741	1	6	12	UN.	Carburador		141,00	1.692,00
31742	1	7	12	UN.	Carcaça da engrenagem		163,00	1.956,00
31743	1	8	10	UN.	Carcaça de partida		42,00	420,00
31744	1	9	12	UN.	Carcaça do tanque		298,00	3.576,00
31745	1	10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm		306,00	3.672,00
31746	1	11	12	UN.	Cinta dupla FS 220		75,00	900,00
31747	1	12	12	UN.	Conexão		27,00	324,00
31748	1	13	22	UN.	Cordão de partida		3,50	77,00
31749	1	14	12	UN.	Eixo de acionamento		103,00	1.236,00
31750	1	15	12	UN.	Embreagem		85,00	1.020,00
31751	1	16	35	UN.	Filtro adicional		7,50	262,50
31752	1	17	35	UN.	Filtro de Ar		15,00	525,00
31753	1	18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13		25,50	612,00
31754	1	19	20	UN.	Grampo da partida		2,50	50,00
31755	1	20	24	UN.	Jogo de juntas		6,00	144,00
31756	1	21	12	UN.	Jogo de pinhões		145,00	1.740,00
31757	1	22	12	UN.	Manipulo de arranque		7,50	90,00
31758	1	23	8	UN.	Modulo de ignição		91,50	732,00
31759	1	24	8	UN.	Mola de partida		15,00	120,00
31760	1	25	8	UN.	Mola c/ haste		3,00	24,00
31761	1	26	20	UN.	Parafuso is 4x20		1,50	30,00
31762	1	27	20	UN.	Parafuso m5x65		1,70	34,00
31763	1	28	12	UN.	Peça de engate		4,50	54,00
31764	1	29	12	UN.	Polia da partida		13,00	156,00
31765	1	30	8	UN.	Porca de segurança		2,00	16,00
31766	1	31	20	UN.	Porca sextavada 8x1		2,50	50,00
31767	1	32	12	UN.	Prato de proteção		12,00	144,00
31768	1	33	48	UN.	Retentor 12x20x5		9,00	432,00
31769	1	34	48	UN.	Retentor 12x32x7		9,00	432,00
31770	1	35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z		15,00	330,00
31771	1	36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001		15,00	330,00
31772	1	37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202		15,00	330,00



31773	1	38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	18,00	396,00
31774	1	39	12	UN.	Silencioso	48,00	576,00
31775	1	40	12	UN.	Tambor de embreagem	78,00	936,00
31776	1	41	12	UN.	Tampa do tanque	18,00	216,00
31777	1	42	12	UN.	Terminal de vela	7,00	84,00
31884	1	43	100	UN.	Trimcut 41-2 sthll	70,00	7.000,00
31778	1	44	22	UN.	Vela de ignição	20,00	440,00
31779	1	45	6	UN.	Virabrequim	305,00	1.830,00
31780	1	46	6	UN.	Volante	179,00	1.074,00
TOTAL							35.325,50

Lote 02 - Peças para manutenção da motopoda Stihl HT 75

31781	2	1	2	UN.	Cabo de manejo	104,00	208,00
31782	2	2	4	UN.	Carburador	103,00	412,00
31783	2	3	2	UN.	Caraça do arranque completa	113,50	227,00
31784	2	4	2	UN.	Caraça do ventilador	75,00	150,00
31785	2	5	2	UN.	Caraça do virabrequim lad. Arranque	142,00	284,00
31786	2	6	2	UN.	Caraça do virabrequim	182,00	364,00
31787	2	7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	206,00	824,00
31788	2	8	2	UN.	Cobertura	89,00	178,00
31789	2	9	12	UN.	Corrente 22d	45,50	546,00
31790	2	10	2	UN.	Engrenagem completa	268,00	536,00
31791	2	11	8	UN.	Filtro	8,00	64,00
31792	2	12	4	UN.	Gaiola de agulhas	22,00	88,00
31793	2	13	4	UN.	Haste telescópica	832,00	3.328,00
31794	2	14	4	UN.	Jg de proteção	40,00	160,00
31795	2	15	6	UN.	Junta do cilindro	5,50	33,00
31796	2	16	8	UN.	Mancal	39,00	312,00
31797	2	17	4	UN.	Modulo de ignição	109,50	438,00
31798	2	18	6	UN.	Mola de partida	12,00	72,00
31799	2	19	4	UN.	Peça de fixação	16,00	64,00
31800	2	20	8	UN.	Pré filtro	3,50	28,00
31801	2	21	4	UN.	Retentor 12x22x5	9,00	36,00
31802	2	22	4	UN.	Rolamento 6201	15,00	60,00
31803	2	23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	141,00	846,00
31804	2	24	2	UN.	Silencioso	46,50	93,00
31805	2	25	2	UN.	Tambor de embreagem	62,25	124,50
31806	2	26	4	UN.	Tampa do filtro	25,50	102,00
31807	2	27	4	UN.	Tampa do tanque	18,00	72,00
31808	2	28	2	UN.	Tanque de combustível	99,50	199,00
31809	2	29	2	UN.	Tanque de óleo	57,50	115,00
31810	2	30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	129,85	519,40
31811	2	31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	153,00	612,00
31812	2	32	2	UN.	Virabrequim	215,00	430,00
TOTAL							11.524,90

Lote 03 - Peças para manutenção do motosserra Stihl MS 250

31813	3	1	3	UN.	Amortecedor	15,50	46,50
31814	3	2	2	UN.	Cabo do punho	45,00	90,00
31815	3	3	2	UN.	Carburador	112,00	224,00

Lote 04 - Peças para manutenção do motor branco B4T 13.0 IMB-700 - M. de meio-fio

31835	4	1	3	UN.	Anéis	68,00	204,00
31836	4	2	2	UN.	Arvore de comando	190,00	380,00
31837	4	3	2	UN.	Biela	75,00	150,00
31838	4	4	2	UN.	Cabeçote	230,00	460,00
31839	4	5	2	UN.	Carburador	183,50	367,00
31840	4	6	3	UN.	Carretel	22,00	66,00
31841	4	7	2	UN.	Cilindro	678,00	1.356,00
31842	4	8	3	UN.	Conjunto de filtro de ar	102,00	306,00
31843	4	9	3	UN.	Descarga	149,00	447,00
31844	4	10	3	UN.	Eixo do virabrequim	383,00	1.149,00
31845	4	11	5	UN.	Jogo de juntas	65,00	325,00
31846	4	12	3	UN.	Jogo de molas	29,50	88,50
31847	4	13	2	UN.	Pistão	70,00	140,00
31848	4	14	1	UN.	Retrafil completo	111,00	111,00
31849	4	15	2	UN.	Tanque	122,00	244,00
31850	4	16	2	UN.	Válvula de admissão	35,00	70,00
31851	4	17	2	UN.	Válvula de descarga	32,00	64,00
31852	4	18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote	22,00	110,00
31853	4	19	6	UN.	Vela de ignição	16,00	96,00
31854	4	20	2	UN.	Ventoinha	41,00	82,00
31855	4	21	2	UN.	Volante	233,00	466,00
TOTAL							6.681,50

Lote 05 - Peças para manutenção do motosserra Stihl MS 038/380

31856	5	1	2	UN.	Abraçadeira da conexão	5,50	11,00
31857	5	2	5	UN.	Amortecedor dianteiro	12,00	60,00
31858	5	3	5	UN.	Amortecedor traseiro	14,00	70,00
31859	5	4	5	UN.	Amortecedor de chapa	16,00	80,00
31860	5	5	2	UN.	Bomba de óleo	89,00	178,00



31861	5	6	2	UN.	Cabo do punho		78,00	156,00
31862	5	7	2	UN.	Carburador		135,00	270,00
31863	5	8	2	UN.	Carcaça do tanque		198,00	396,00
31864	5	9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa		89,00	178,00
31865	5	10	2	UN.	Carcaça do virabrequim		405,00	810,00
31866	5	11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis		398,00	796,00
31867	5	12	2	UN.	Conexão		32,00	64,00
31868	5	13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 stihl		55,00	660,00
31869	5	14	2	UN.	Embreagem		89,00	178,00
31870	5	15	2	UN.	Jogo de juntas		11,00	22,00
31871	5	16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm		5,50	110,00
31872	5	17	2	UN.	Modulo de ignição		145,25	290,50
31873	5	18	2	UN.	Proteção de mão		38,00	76,00
31874	5	19	2	UN.	Retentor 13x22x5		12,00	24,00
31875	5	20	2	UN.	Retentor 15x39,9x9x5		12,00	24,00
31876	5	21	4	UN.	Rolamento 6202		15,00	60,00
31877	5	22	4	UN.	Rolamento 6203		16,00	64,00
31878	5	23	5	UN.	Sabre 50cm		236,00	1.180,00
31879	5	24	2	UN.	Silencioso		56,00	112,00
31880	5	25	3	UN.	Tampa do tanque		18,00	54,00
31881	5	26	3	UN.	Vela		20,00	60,00
							TOTAL	5.983,50

Lote 06 - Fio de corte para manutenção das roçadeiras Stihl FS 220

32041	6	1	15000	M	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo/bobina e as quantidades serão constadas em ata e posteriormente informada no contrato	Stihl	0,62	9.300,00
							TOTAL	9.300,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de **3 dias úteis** a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: **Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro de frente ao Supermercado SuperKin.**

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de **12 meses**.

TABELA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE CORTE DE GRAMA, ASSOPRADOR, MOTOSSERA, MOTOPODA E MAQUÍNA DE MEIO FIO.

Lote 01 - Peças para manutenção das roçadeiras Stihl FS 220

Item	Qtd	Un	Discriminação	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL (R\$)
1	25	UN.	Anel da embreagem	11,50	6,50	8,70	6,50	162,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem	6,50	2,50	3,20	2,50	62,50
3	12	UN.	Braçadeira do acelerador	4,50	3,00	3,00	3,00	36,00
4	34	UN.	Cabeçote de Aspiração	9,00	16,00	10,40	9,00	306,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador	82,00	58,00	61,50	58,00	696,00
6	12	UN.	Carburador	141,00	178,00	146,00	141,00	1.692,00
7	12	UN.	Carcaça da engrenagem	163,00	215,00	164,70	163,00	1.956,00
8	10	UN.	Carcaça de partida	52,50	42,00	42,80	42,00	420,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	331,00	298,00	301,00	298,00	3.576,00
10	12	UN.	Cilindo c/ pistão e anéis 38mm	306,00	415,00	309,00	306,00	3.672,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	104,50	75,00	92,00	75,00	900,00
12	12	UN.	Conexão	57,00	27,00	33,00	27,00	324,00
13	22	UN.	Cordão de partida	3,50	3,50	3,50	3,50	77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	122,50	103,00	117,00	103,00	1.236,00
15	12	UN.	Embreagem	91,50	85,00	99,50	85,00	1.020,00
16	35	UN.	Filtro adicional	7,50	9,50	7,50	7,50	262,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	22,00	15,00	19,00	15,00	525,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	25,50	32,00	29,80	25,50	612,00
19	20	UN.	Grampo da partida	2,50	4,00	4,00	2,50	50,00
20	24	JG	Jogo de juntas	6,00	8,00	8,50	6,00	144,00
21	12	JG	Jogo de pinhões	246,00	145,00	223,00	145,00	1.740,00

000005

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Patrimônio

22	12	UN.	Manipulo de arranque	8,50	7,50	7,50	7,50	90,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	92,00	156,00	91,50	91,50	732,00
24	8	UN.	Mola de partida	27,00	15,00	15,00	15,00	120,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	3,00	5,50	4,00	3,00	24,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	3,00	1,50	2,00	1,50	30,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	5,00	1,70	2,20	1,70	34,00
28	12	UN.	Peça de engate	6,00	4,50	5,50	4,50	54,00
29	12	UN.	Polia da partida	24,50	13,00	16,90	13,00	156,00
30	8	UN.	Porca de segurança	2,00	7,50	4,50	2,00	16,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	3,00	2,50	2,50	2,50	50,00
32	12	UN.	Prato de proteção	17,50	12,00	13,40	12,00	144,00
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	9,00	13,00	10,00	9,00	432,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	9,00	13,00	10,00	9,00	432,00
35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z	41,50	15,00	28,00	15,00	330,00
36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001	17,50	15,00	17,00	15,00	330,00
37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202	54,50	15,00	32,80	15,00	330,00
38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	33,50	18,00	26,00	18,00	396,00
39	12	UN.	Silencioso	56,00	48,00	49,00	48,00	576,00
40	12	UN.	Tambor de embreagem	99,00	78,00	81,00	78,00	936,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	18,50	18,00	18,00	18,00	216,00
42	12	UN.	Terminal de vela	16,00	7,00	9,00	7,00	84,00
43	100	UN.	Trimcut 41-2 sthill	70,00	78,00	74,00	70,00	7.000,00
44	22	UN.	Vela de ignição	20,00	22,00	22,00	20,00	440,00
45	6	UN.	Virabrequim	330,00	305,00	319,00	305,00	1.830,00
46	6	UN.	Volante	179,00	215,00	205,00	179,00	1.074,00
TOTAL								35.325,50

0000006
 Marcio de Souza Carvalho
 e Príncipe

Lote 02 - Peças para manutenção da motopoda Stihl HT 75

Item	Qtd	Un	Discriminação	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. Total (R\$)
1	2	UN.	Cabo de manejo	104,00	115,00	106,50	104,00	208,00
2	4	UN.	Carburador	103,00	122,00	113,00	103,00	412,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	113,50	198,00	139,00	113,50	227,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	76,50	89,00	75,00	75,00	150,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. Arranque	142,00	202,00	173,00	142,00	284,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	182,00	202,00	185,00	182,00	364,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	206,00	248,00	211,00	206,00	824,00
8	2	UN.	Cobertura	96,00	89,00	92,00	89,00	178,00
9	12	UN.	Corrente 22d	45,50	55,00	50,00	45,50	546,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	449,00	268,00	350,00	268,00	536,00
11	8	UN.	Filtro	8,00	12,50	8,00	8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	22,00	29,50	23,50	22,00	88,00
13	4	UN.	Haste telescópica	832,00	980,00	914,00	832,00	3.328,00
14	4	JG	Jg de proteção	40,00	74,00	53,00	40,00	160,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	6,00	5,50	5,50	5,50	33,00
16	8	UN.	Mancal	56,00	39,00	46,00	39,00	312,00
17	4	UN.	Modulo de ignição	109,50	135,00	119,00	109,50	438,00
18	6	UN.	Mola de partida	23,00	12,00	14,00	12,00	72,00
19	4	UN.	Peça de fixação	42,00	16,00	22,00	16,00	64,00
20	8	UN.	Pré filtro	3,50	8,80	5,40	3,50	28,00
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	9,00	12,00	11,00	9,00	36,00

000007
 Marcio de Souza Carvalh
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Planejamento

22	4	UN.	Rolamento 6201	43,00	15,00	17,00	15,00	60,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	141,00	145,00	144,00	141,00	846,00
24	2	UN.	Silencioso	46,50	62,00	51,00	46,50	93,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	87,50	62,25	73,00	62,25	124,50
26	4	UN.	Tampa do filtro	31,00	25,50	29,00	25,50	102,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	18,50	18,90	18,00	18,00	72,00
28	2	UN.	Tanque de combustível	99,50	115,00	103,00	99,50	199,00
29	2	UN.	Tanque de óleo	57,50	136,25	88,00	57,50	115,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	148,50	129,85	139,70	129,85	519,40
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	153,00	265,30	156,00	153,00	612,00
32	2	UN.	Virabrequim	221,00	215,00	218,00	215,00	430,00
TOTAL								11.524,90

Lote 03 - Peças para manutenção do motosserra Stihl MS 250

Item	Qtd	Un	Discriminação	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. Total (R\$)
1	3	UN.	Amortecedor	19,00	15,50	16,90	15,50	46,50
2	2	UN.	Cabo do punho	91,50	45,25	45,00	45,00	90,00
3	2	UN.	Carburador	112,00	112,50	112,00	112,00	224,00
4	1	UN.	Carcaça do motor	211,00	245,00	220,00	211,00	211,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa	122,00	78,00	79,00	78,00	156,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis	385,00	305,00	322,00	305,00	305,00
7	1	UN.	Conexão	43,00	35,00	37,00	35,00	35,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3	42,50	58,00	52,00	42,50	510,00
9	1	UN.	Embreagem	54,00	75,60	63,00	54,00	54,00
10	1	UN.	Escape	47,00	45,00	45,00	45,00	45,00
11	4	UN.	Filtro de ar	35,50	32,00	34,00	32,00	128,00

0000008
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 1º Departamento

12	12	UN.	Lima Picco Micro	5,50	8,00	7,00	5,50	66,00
13	3	UN.	Mangueira da gasolina	20,00	12,50	13,00	12,50	37,50
14	2	UN.	Módulo de ignição	92,00	125,00	100,50	92,00	184,00
15	2	UN.	Protetor de mão	38,00	48,00	38,50	38,00	76,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5	13,00	12,00	13,00	12,00	36,00
17	3	UN.	Rolamento 6202	46,00	15,00	32,80	15,00	45,00
18	5	UN.	Sabre	150,00	158,00	155,00	150,00	750,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem	39,50	95,00	62,00	39,50	79,00
20	2	UN.	Tampa do tanque	19,50	18,25	18,00	18,00	36,00
21	8	UN.	Vela de ignição	20,00	22,00	21,00	20,00	160,00
22	2	UN.	Virabrequim	262,50	235,00	241,00	235,00	470,00
TOTAL								3.744,00

Lote 04 - Peças para manutenção do motor branco B4T 13.0 IMB-700 - Maquina de meio-fio

Item	Qtd	Un	Discriminação	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. Total (R\$)
1	3	UN.	Anéis	70,00	68,00	68,00	68,00	204,00
2	2	UN.	Arvore de comando	205,00	190,00	195,00	190,00	380,00
3	2	UN.	Biela	75,00	78,00	77,00	75,00	150,00
4	2	UN.	Cabecote	230,00	401,25	312,00	230,00	460,00
5	2	UN.	Carburador	183,50	189,00	184,90	183,50	367,00
6	3	UN.	Carretel	22,00	35,00	27,00	22,00	66,00
7	2	UN.	Cilindro	785,00	678,00	701,00	678,00	1.356,00
8	3	JG	Conjunto de filtro de ar	205,00	102,00	154,00	102,00	306,00
9	3	UN.	Descarga	149,00	159,25	153,00	149,00	447,00
10	3	UN.	Eixo do virabrequim	383,00	398,00	390,00	383,00	1.149,00

000009
 Marcio de Souza Carvalh
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Planejamento

11	5	JG	Jogo de juntas	83,00	65,00	68,00	65,00	325,00
12	3	JG	Jogo de molas	47,00	29,50	33,00	29,50	88,50
13	2	UN.	Pistão	70,00	95,00	79,00	70,00	140,00
14	1	UN.	Retrafil completo	111,00	115,00	114,00	111,00	111,00
15	2	UN.	Tanque	122,50	198,00	122,00	122,00	244,00
16	2	UN.	Válvula de admissão	79,00	35,00	35,50	35,00	70,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	79,00	32,00	44,00	32,00	64,00
18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote	32,00	22,00	31,00	22,00	110,00
19	6	UN.	Vela de ignição	16,00	24,50	19,00	16,00	96,00
20	2	UN.	Ventoinha	41,00	45,00	43,00	41,00	82,00
21	2	UN.	Volante	233,00	235,00	235,00	233,00	466,00
TOTAL								6.681,50

Lote 05 - Peças para manutenção do motosserra Stihl MS 038/380

Item	Qtd	Un	Descrição	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. Total (R\$)
1	2	UN.	Abracadeira da conexão	8,00	5,50	6,00	5,50	11,00
2	5	UN.	Amortecedor dianteiro	13,00	12,00	12,00	12,00	60,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro	14,00	19,00	16,00	14,00	70,00
4	5	UN.	Amortecedor de chapa	31,00	16,00	22,00	16,00	80,00
5	2	UN.	Bomba de óleo	185,00	89,00	97,00	89,00	178,00
6	2	UN.	Cabo do punho	101,00	78,00	99,00	78,00	156,00
7	2	UN.	Carburador	195,00	135,00	148,00	135,00	270,00
8	2	UN.	Carcaça do tanque	314,00	198,00	204,00	198,00	396,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa	248,50	89,00	101,00	89,00	178,00
10	2	UN.	Carcaça do virabrequim	504,00	405,00	465,00	405,00	810,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	627,00	398,00	459,00	398,00	796,00

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Planejamento

000010

12	2	UN.	Conexão 31867	53,50	32,00	37,00	32,00	64,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 sthill	55,00	58,00	56,00	55,00	660,00
14	2	UN.	Embreagem	101,00	89,00	91,00	89,00	178,00
15	2	JG	Jogo de juntas	11,00	15,50	13,00	11,00	22,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	5,50	8,00	6,00	5,50	110,00
17	2	UN.	Modulo de ignição	208,00	145,25	198,00	145,25	290,50
18	2	UN.	Proteção de mão	51,00	38,00	41,00	38,00	76,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	17,50	12,00	15,00	12,00	24,00
20	2	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	23,00	12,00	16,00	12,00	24,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	46,00	15,00	32,80	15,00	60,00
22	4	UN.	Rolamento 6203	56,50	16,00	29,00	16,00	64,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	236,00	239,00	236,00	236,00	1.180,00
24	2	UN.	Silencioso	101,00	56,00	81,00	56,00	112,00
25	3	UN.	Tampa do tanque	25,00	18,50	18,00	18,00	54,00
26	3	UN.	Vela	20,00	22,00	22,00	20,00	60,00
TOTAL								5.983,50

Lote 06 – Fio de corte para manutenção das roçadeiras Stihl FS 220

Item	Qtd	Un	Descrição	MÁQUINAS AGROESTE LTDA	AGROMÁQUINAS E ASSISTENCIA T.	AGROESTE CORBÉLIA LTDA	VALOR UNITÁRIO	V. Total (R\$)
1	15.000	M.	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos deverão estar dispostos em	1,59	0,62	0,62	0,62	9.300,00

0000011
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Planejamento

- Peças genuínas para manutenção roçadeira Stihl FS 220

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	25	UN.	Anel da embreagem	11,50	287,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem	6,50	162,50
3	12	UN.	Braçadeira do cabo acelerador	4,50	54,00
4	35	UN.	Cabeçote de Aspiração	9,00	315,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador	82,00	984,00
6	12	UN.	Carburador	141,00	1.692,00
7	6	UN.	Carcaça da engrenagem	163,00	978,00
8	6	UN.	Carcaça de partida	52,50	315,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	331,00	3.972,00
10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	306,00	3.060,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	104,50	1.254,00
12	12	UN.	Conexão	57,00	684,00
13	22	UN.	Cordão de partida	3,50	77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	122,50	1.470,00
15	12	UN.	Embreagem	91,50	1.098,00
16	35	UN.	Filtro adicional	7,50	262,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	22,00	770,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	25,50	612,00
19	20	UN.	Grampo de partida	2,50	50,00
20	24	JG	Jogo de juntas	6,00	144,00
21	12	JG	Jogo de pinhões	246,00	2.952,00
22	12	UN.	Manipulo de arranque	8,50	102,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	92,00	736,00
24	8	UN.	Mola de partida	27,00	216,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	3,00	24,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	3,00	60,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	5,00	100,00
28	12	UN.	Peça de engate	6,00	72,00
29	12	UN.	Polia de partida	24,50	294,00
30	8	UN.	Porca de segurança	2,00	16,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	3,00	60,00
32	12	UN.	Prato de proteção	17,50	210,00
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	9,00	432,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	9,00	432,00
35	22	UN.	Rolamento Transmissao 6001-z	41,50	913,00
36	22	UN.	Rolamento Transmissao 6001	17,50	385,00
37	22	UN.	Rolamento Transmissao 6202	54,50	1.199,00
38	22	UN.	Rolamento Transmissao 6000	33,50	737,00
39	8	UN.	Silencioso	56,00	448,00
40	8	UN.	Tambor de embreagem	99,00	792,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	18,50	222,00
42	12	UN.	Terminal de vela	16,00	192,00
43	60	UN.	Trimcut 41-2 sthill	70,00	4.200,00
44	20	UN.	Vela de ignição	20,00	400,00
45	6	UN.	Virabrequim	330,00	1.980,00
46	6	UN.	Volante	179,00	1.074,00
TOTAL					36.489,50

- Peças genuínas para manutenção do motopoda Stihl HT75

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Cabo de manejo	104,00	208,00
2	4	UN.	Carburador	103,00	412,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	113,50	227,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	76,50	153,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. arranque	142,00	284,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	182,00	364,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	206,00	824,00
8	2	UN.	Cobertura	96,00	192,00
9	12	UN.	Corrente 22d	45,50	546,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	449,00	898,00
11	8	UN.	Filtro	8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	22,00	88
13	4	UN.	Haste telescópica	832,00	3.328,00
14	4	JG	Jg de proteção	40,00	160,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	6,00	36,00
16	8	UN.	Mancal	56,00	448,00
17	4	UN.	Modulo de ignição	109,50	438,00
18	6	UN.	Mola de partida	23,00	138,00
19	4	UN.	Peça de fixação	42,00	168,00
20	8	UN.	Pré filtro	3,50	28,00
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	9,00	36,00
22	4	UN.	Rolamento 6201	43,00	172,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	141,00	846,00
24	2	UN.	Silencioso	46,50	93,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	87,50	175,00
26	4	UN.	Tampa do filtro	31,00	124,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	18,50	74,00
28	2	UN.	Tanque de combustivel	99,50	199,00
29	2	UN.	Tanque de oleo	57,50	115,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	148,50	594,00
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	153,00	612,00
32	2	UN.	Virabrequim	221,00	442,00
TOTAL					12.486,00

- Peças genuínas para manutenção do motosserra Stihl MS 250

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Amortecedor	19,00	57,00
2	2	UN.	Cabo do punho	91,5	183,00
3	1	UN.	Carburador	112,00	112,00
4	1	UN.	Carcaça do motor	211,00	211,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa	122,00	244,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis	385,00	385,00
7	1	UN.	Conexão	43,00	43,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3	42,50	510,00
9	1	UN.	Embreagem	54,00	54,00
10	1	UN.	Escape	47,00	47,00
11	4	UN.	Filtro de ar	35,50	142,00
12	12	UN.	Lima Picco Micro	5,50	66,00
13	3	UN.	Mangueira da gasolina	20,00	60,00
14	2	UN.	Módulo de ignição	92,00	184,00

15	2	UN.	Protetor de mão	38,00	76,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5	13,00	39,00
17	3	UN.	Rolamento 6202	46,00	138,00
18	5	UN.	Sabre	150,00	750,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem	39,50	79,00
20	2	UN.	Tampa do tanque	19,50	39,00
21	8	UN.	Vela de ignição	20,00	160,00
22	2	UN.	Virabrequim	262,50	525,00
				TOTAL	3.995,00

- Peças genuínas para manutenção motosserra stihl MS038/380

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Abraçadeira da conexao	8,00	8,00
2	5	UN.	Amortecedor diante	13,00	65,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro	14,00	70,00
4	4	UN.	Amortecedor de chapa	31,00	124,00
5	2	UN.	Bomba de oleo	185,00	370,00
6	1	UN.	Cabo do punho	101,00	101,00
7	1	UN.	Carburador	195,00	195,00
8	1	UN.	Carcaça do tanque	314,00	314,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa	248,50	497,00
10	1	UN.	Carcaça do virabrequim	504,00	504,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e aneis	627,00	1.254,00
12	2	UN.	Conexão	53,50	107,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 sthill	55,00	660,00
14	1	UN.	Embreagem	101,00	101,00
15	4	JG	Jogo de juntas	11,00	44,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	5,50	110,00
17	1	UN.	Modulo de ignição	208,00	208,00
18	1	UN.	Proteção de mão	51,00	51,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	17,50	35,00
20	4	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	23,00	92,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	46,00	184,00
22	4	UN.	Rolamento 6203	56,50	226,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	236,00	1.180,00
24	1	UN.	Silencioso	101,00	101,00
25	4	UN.	Tampa do tanque gasolina	25,00	100,00
26	8	UN.	Vela	20,00	160,00
				TOTAL	6.861,00

- Peças genuínas para manutenção de máquina motor branco B4T 13.0 HP IMB - 700 máquina de meio fio

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Anéis	70,00	210,00
2	1	UN.	Arvore de comando	205,00	205,00
3	2	UN.	Biela	75,00	150,00
4	2	UN.	Cabeçote	230,00	230,00
5	2	UN.	Carburador	183,50	367,00
6	3	UN.	Carretel	22,00	22,00
7	1	UN.	Cilindro	785,00	785,00
8	3	JG	Conjunto de filtro de ar	205,00	615,00
9	3	UN.	Descarga	149,00	447,00

000016

10	3	UN.	Eixo do virabrequim	383,00	1.149,00
11	5	JG	Jogo de juntas	83,00	415,00
12	3	JG	Jogo de molas	47,00	141,00
13	2	UN.	Pistão	70,0	140,00
14	1	UN.	Retrafil completo	111,00	111,00
15	2	UN.	Tanque	122,50	245,00
16	1	UN.	Valvula de admissão	79,00	79,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	79,00	158,00
18	5	UN.	Vedaçãc de tampa cabeçote	32,00	64,00
19	6	UN.	Vela de ignição	16,00	96,00
20	2	UN.	Ventoinha	41,00	82,00
21	1	UN.	Volante	233,00	233,00
				TOTAL	5.944,00

- Peças genuínas para manutenção de máquina soprador 356 BTX

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Acelerador CPL	x	x
2	4	UN.	Amortecedor	x	x
3	3	UN.	Amortecedor	x	x
4	1	UN.	Carburador	x	x
5	2	UN.	Cilindro completo	x	x
6	2	UN.	Cinto soprador BTX 356	x	x
7	2	UN.	Conjunto partida	x	x
8	1	UN.	Escapamento	x	x
9	3	UN.	Filtro de ar	x	x
10	4	UN.	Filtro de gasolina	x	x
11	3	UN.	Injetor de combustível	x	x
12	1	UN.	Kit carter CPL	x	x
13	1	UN.	Kit Chassi	x	x
14	3	UN.	Parafuso	x	x
15	1	UN.	Tampa do tanque	x	x
16	1	UN.	Tampa externa	x	x
17	1	UN.	Tanque de gasolina	xx	x
18	1	UN.	Tubo do carburador	x	x
19	4	UN.	Vela husq. 10 unidades.	x	x
				TOTAL	x

- Mão de obra para manutenção

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	20	Hrs	Assoprador 356 BT Séries	x	x
2	100	Hrs	Fs 220 roçadeira Costal	165,00	16.500,00
3	40	Hrs	Ht 75 motopoda	165,00	6.600,00
4	40	Hrs	Ms 025 Motosserra	165,00	6.600,00
5	40	Hrs	Ms 038 Motosserra	165,00	6.600,00
6	40	Hrs	Imb 700 máquina de meio fio	x	x
7	40	Hrs	Estacionário Motor Branco 11 HP 4T	275,00	11.000,00
				TOTAL	47.300,00

75.526.038/0001-00

Máquinas Agroeste Ltda.

Avenida Brasil, 4128

CEP 85.808-140

Cascavel - PR





CONCESSIONÁRIA
AGROMÁQUINAS
VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Peças genuínas para manutenção roçadeira Stihl FS 220

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	25	UN.	Anel da embreagem	R\$ 6,50	R\$ 162,50
2	25	UN.	Arruela	R\$ 2,50	R\$ 62,50
3	12	UN.	Braçadeira	R\$ 3,00	R\$ 36,00
4	35	UN.	Cabeçote de Aspiração	R\$ 16,00	R\$ 560,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador	R\$ 58,00	R\$ 696,00
6	12	UN.	Carburador	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
7	6	UN.	Carcaça da engrenagem	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
8	6	UN.	Carcaça de partida	R\$ 42,00	R\$ 252,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	R\$ 75,00	R\$ 900,00
12	12	UN.	Conexão	R\$ 27,00	R\$ 324,00
13	22	UN.	Cordão	R\$ 3,50	R\$ 77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
15	12	UN.	Embreagem	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
16	35	UN.	Filtro adicional	R\$ 9,50	R\$ 332,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	R\$ 15,00	R\$ 525,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	R\$ 32,00	R\$ 768,00
19	20	UN.	Grampo	R\$ 4,00	R\$ 80,00
20	24	JG	Jogo de juntas	R\$ 8,00	R\$ 192,00
21	12	JG	Jogo de pinhões	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
22	12	UN.	Manipulo	R\$ 7,50	R\$ 90,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
24	8	UN.	Mola	R\$ 15,00	R\$ 120,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	R\$ 5,50	R\$ 44,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	R\$ 1,70	R\$ 34,00
28	12	UN.	Peça de engate	R\$ 4,50	R\$ 54,00
29	12	UN.	Polia	R\$ 13,00	R\$ 156,00
30	8	UN.	Porca de segurança	R\$ 7,50	R\$ 60,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	R\$ 2,50	R\$ 50,00
32	12	UN.	Prato de proteção	R\$ 12,00	R\$ 144,00
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	R\$ 13,00	R\$ 624,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	R\$ 13,00	R\$ 624,00
35	22	UN.	Rolamento	R\$ 15,00	R\$ 330,00
36	22	UN.	Rolamento	R\$ 15,00	R\$ 330,00
37	22	UN.	Rolamento	R\$ 15,00	R\$ 330,00
38	22	UN.	Rolamento	R\$ 18,00	R\$ 396,00
39	8	UN.	Silencioso	R\$ 48,00	R\$ 384,00
40	8	UN.	Tambor de embreagem	R\$ 78,00	R\$ 624,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	R\$ 18,00	R\$ 216,00

Mano
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Primentação

42	12	UN.	Terminal de vela	R\$ 7,00	R\$ 84,00
43	60	UN.	Trimcut 41-2 sthll	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
44	20	UN.	Vela de ignição	R\$ 22,00	R\$ 440,00
45	6	UN.	Virabrequim	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
46	6	UN.	Volante	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
TOTAL				R\$	35.157,50

Peças genuínas para manutenção do motopoda Stihl HT75

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Cabo de manejo	R\$ 115,00	R\$ 230,00
2	4	UN.	Carburador	R\$ 122,00	R\$ 488,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	R\$ 198,00	R\$ 396,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	R\$ 89,00	R\$ 178,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim	R\$ 202,00	R\$ 404,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	R\$ 202,00	R\$ 404,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	R\$ 248,00	R\$ 992,00
8	2	UN.	Cobertura	R\$ 89,00	R\$ 178,00
9	12	UN.	Corrente 22d	R\$ 55,00	R\$ 660,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	R\$ 268,00	R\$ 536,00
11	8	UN.	Filtro	R\$ 12,50	R\$ 100,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	R\$ 29,50	R\$ 118,00
13	4	UN.	Haste telescópica	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
14	4	JG	Jg de proteção	R\$ 74,00	R\$ 296,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	R\$ 5,50	R\$ 33,00
16	8	UN.	Mancal	R\$ 39,00	R\$ 312,00
17	4	UN.	Modulo de ignição	R\$ 135,00	R\$ 540,00
18	6	UN.	Mola	R\$ 12,00	R\$ 72,00
19	4	UN.	Peça de fixação	R\$ 16,00	R\$ 64,00
20	8	UN.	Pré filtro	R\$ 8,80	R\$ 70,40
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	R\$ 12,00	R\$ 48,00
22	4	UN.	Rolamento 6201	R\$ 15,00	R\$ 60,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	R\$ 145,00	R\$ 870,00
24	2	UN.	Silencioso	R\$ 62,00	R\$ 124,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	R\$ 62,25	R\$ 124,50
26	4	UN.	Tampa do filtro	R\$ 25,50	R\$ 102,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	R\$ 18,90	R\$ 75,60
28	2	UN.	Tanque de combustivel	R\$ 115,00	R\$ 230,00
29	2	UN.	Tanque de oleo	R\$ 136,25	R\$ 272,50
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	R\$ 129,85	R\$ 519,40
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	R\$ 265,30	R\$ 1.061,20
32	2	UN.	Virabrequim	R\$ 215,00	R\$ 430,00
TOTAL				R\$	13.908,60

Peças genuínas para manutenção do motosserra Stihl MS 250

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Amortecedor	R\$ 15,50	R\$ 46,50

Manoel
 Marcelo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Liberais
 e Parlamentares

2	2	UN.	Cabo do punho	R\$ 45,25	R\$ 90,50
3	1	UN.	Carburador	R\$ 112,50	R\$ 112,50
4	1	UN.	Carcaça do motor	R\$ 245,00	R\$ 245,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa	R\$ 78,00	R\$ 156,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis	R\$ 305,00	R\$ 305,00
7	1	UN.	Conexão	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3	R\$ 58,00	R\$ 696,00
9	1	UN.	Embreagem	R\$ 75,60	R\$ 75,60
10	1	UN.	Escape	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	4	UN.	Filtro de ar	R\$ 32,00	R\$ 128,00
12	12	UN.	Lima Picco Micro	R\$ 8,00	R\$ 96,00
13	3	UN.	Mangueira	R\$ 12,50	R\$ 37,50
14	2	UN.	Módulo de ignição	R\$ 125,00	R\$ 250,00
15	2	UN.	Protetor de mão	R\$ 48,00	R\$ 96,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5	R\$ 12,00	R\$ 36,00
17	3	UN.	Rolamento 6202	R\$ 15,00	R\$ 45,00
18	5	UN.	Sabre	R\$ 158,00	R\$ 790,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem	R\$ 95,00	R\$ 190,00
20	2	UN.	Tampa do tanque	R\$ 18,25	R\$ 36,50
21	8	UN.	Vela de ignição	R\$ 22,00	R\$ 176,00
22	2	UN.	Virabrequim	R\$ 235,00	R\$ 470,00
				TOTAL	R\$ 4.158,10

Peças genuínas para manutenção motosserra stihl MS038/380

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Abraçadeira	R\$ 5,50	R\$ 5,50
2	5	UN.	Amortecedor	R\$ 12,00	R\$ 60,00
3	5	UN.	Amortecedor	R\$ 19,00	R\$ 95,00
4	4	UN.	Amortecedor	R\$ 16,00	R\$ 64,00
5	2	UN.	Bomba de óleo	R\$ 89,00	R\$ 178,00
6	1	UN.	Cabo do punho	R\$ 78,00	R\$ 78,00
7	1	UN.	Carburador	R\$ 135,00	R\$ 135,00
8	1	UN.	Carcaça do tanque	R\$ 198,00	R\$ 198,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa	R\$ 89,00	R\$ 178,00
10	1	UN.	Carcaça do virabrequim	R\$ 405,00	R\$ 405,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	R\$ 398,00	R\$ 796,00
12	2	UN.	Conexão	R\$ 32,00	R\$ 64,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 stihl	R\$ 58,00	R\$ 696,00
14	1	UN.	Embreagem	R\$ 89,00	R\$ 89,00
15	4	JG	Jogo de juntas	R\$ 15,50	R\$ 62,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	R\$ 8,00	R\$ 160,00
17	1	UN.	Modulo de ignição	R\$ 145,25	R\$ 145,25
18	1	UN.	Proteção de mão	R\$ 38,00	R\$ 38,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	R\$ 12,00	R\$ 24,00
20	4	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	R\$ 12,00	R\$ 48,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	R\$ 15,00	R\$ 60,00

Marcio
 Marcio de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Liberais
 e Parlamentares

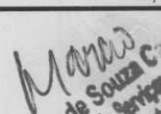
22	4	UN.	Rolamento 6203	R\$ 16,00	R\$ 64,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00
24	1	UN.	Silencioso	R\$ 56,00	R\$ 56,00
25	4	UN.	Tampa do tanque	R\$ 18,50	R\$ 74,00
26	8	UN.	Vela	R\$ 22,00	R\$ 176,00
TOTAL				R\$	5.143,75

Peças genuínas a motor branco B4T 13.0 HP IMB – 700 maquina de meio fio

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Anéis	R\$ 68,00	R\$ 204,00
2	1	UN.	Arvore de comando	R\$ 190,00	R\$ 190,00
3	2	UN.	Biela	R\$ 78,00	R\$ 156,00
4	2	UN.	Cabeçote	R\$ 401,25	R\$ 802,50
5	2	UN.	Carburador	R\$ 189,00	R\$ 378,00
6	3	UN.	Carretel	R\$ 35,00	R\$ 105,00
7	1	UN.	Cilindro	R\$ 678,00	R\$ 678,00
8	3	JG	Conjunto de filtro de ar	R\$ 102,00	R\$ 306,00
9	3	UN.	Descarga	R\$ 159,25	R\$ 477,75
10	3	UN.	Eixo do virabrequim	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
11	5	JG	Jogo de juntas	R\$ 65,00	R\$ 325,00
12	3	JG	Jogo de molas	R\$ 29,50	R\$ 88,50
13	2	UN.	Pistão	R\$ 95,00	R\$ 190,00
14	1	UN.	Retrafil completo	R\$ 115,00	R\$ 115,00
15	2	UN.	Tanque	R\$ 198,00	R\$ 396,00
16	1	UN.	Valvula de admissão	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	R\$ 32,00	R\$ 64,00
18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote	R\$ 22,00	R\$ 110,00
19	6	UN.	Vela de ignição	R\$ 24,50	R\$ 147,00
20	2	UN.	Ventoinha	R\$ 45,00	R\$ 90,00
21	1	UN.	Volante	R\$ 235,00	R\$ 235,00
TOTAL				R\$	6.286,75

Peças genuínas para manutenção de máquina soprador 356 BTX

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit	V. Total
1	1	UN.	Acelerador CPL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2	4	UN.	Amortecedor	R\$ 33,50	R\$ 134,00
3	3	UN.	Amortecedor	R\$ 58,25	R\$ 174,75
4	1	UN.	Carburador	R\$ 298,00	R\$ 298,00
5	2	UN.	Cilindro completo	R\$ 326,50	R\$ 653,00
6	2	UN.	Cinto soprador BTX 356	R\$ 201,25	R\$ 402,50
7	2	UN.	Conjunto partida	R\$ 75,00	R\$ 150,00
8	1	UN.	Escapamento	R\$ 175,00	R\$ 175,00
9	3	UN.	Filtro de ar	R\$ 35,00	R\$ 105,00
10	4	UN.	Filtro de gasolina	R\$ 18,00	R\$ 72,00


Marcio de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Planejamento

000021

11	3	UN.	Injetor de combustível	R\$ 15,00	R\$ 45,00
12	1	UN.	Kit carter CPL	R\$ 487,00	R\$ 487,00
13	1	UN.	Kit Chassi	R\$ 215,00	R\$ 215,00
14	3	UN.	Parafuso	R\$ 3,50	R\$ 10,50
15	1	UN.	Tampa do tanque	R\$ 22,50	R\$ 22,50
16	1	UN.	Tampa externa	R\$ 256,25	R\$ 256,25
17	1	UN.	Tanque de gasolina	R\$ 168,30	R\$ 168,30
18	1	UN.	Tubo do carburador	R\$ 25,65	R\$ 25,65
19	40	UN.	Vela husq. s.	R\$ 18,00	R\$ 720,00
				TOTAL	R\$ 4.229,45

VENDEDOR: NEUZA CAMPOS
CASCABEL, 06 de junho de 2018
VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Alimentação

000022

EMPRESA: AGROLESTE CORBÉLIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Rosa, 465

CEP: 85420-000

CIDADE: Corbélia

TELEFONE: (44) 3242-3366

**TABELA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DE CORTE DE GRAMA,
MOTOSSERRA, MOTOPODA E ASSOPRADORES.**

Lote 01 - Peças genuínas para manutenção das roçadeiras Stihl FS 220

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	25	UN.	Anel da embreagem	8,70	217,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem	3,20	80,00
3	12	UN.	Braçadeira do acelerador	3,00	36,00
4	34	UN.	Cabeçote de Aspiração	10,40	353,60
5	12	UN.	Cabo de acelerador	61,50	738,00
6	12	UN.	Carburador	146,00	1.752,00
7	12	UN.	Carcaça da engrenagem	164,70	1.976,40
8	10	UN.	Carcaça de partida	42,80	428,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	301,00	3.612,00
10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	309,00	3.708,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	92,00	1.104,00
12	12	UN.	Conexão	33,00	396,00
13	22	UN.	Cordão de partida	3,50	77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	117,00	1.404,00
15	12	UN.	Embreagem	99,50	1.194,00
16	35	UN.	Filtro adicional	7,50	262,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	19,00	665,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	29,80	715,20
19	20	UN.	Grampo da partida	4,00	80,00
20	24	JG	Jogo de juntas	8,50	204,00
21	12	JG	Jogo de pinhões	223,00	2.676,00
22	12	UN.	Manipulo de arranque	7,50	90,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	97,00	776,00
24	8	UN.	Mola de partida	15,00	120,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	4,00	32,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	2,00	40,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	2,20	44,00
28	12	UN.	Peça de engate	5,50	66,00
29	12	UN.	Polia da partida	16,90	202,80
30	8	UN.	Porca de segurança	4,50	36,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	2,50	50,00
32	12	UN.	Prato de proteção	13,40	160,80
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	10,00	480,00

Mano
 Marcelo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Planejamento

34	48	UN.	Retentor 12x32x7	10,00	480,00
35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z	28,00	616,00
36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001	17,00	374,00
37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202	32,80	721,60
38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	26,00	572,00
39	12	UN.	Silencioso	49,00	588,00
40	12	UN.	Tambor de embreagem	81,00	972,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	18,00	216,00
42	12	UN.	Terminal de vela	9,00	108,00
43	80	UN.	Trimcut 41-2 sthill	74,00	5.920,00
44	22	UN.	Vela de ignição	22,00	484,00
45	6	UN.	Virabrequim	319,00	1.914,00
46	6	UN.	Volante	205,00	1.230,00
TOTAL					37.972,40

Lote 02 - Peças genuínas para manutenção da motopoda Stihl HT 75

Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	2	UN.	Cabo de manejo	106,50	213,00
2	4	UN.	Carburador	113,00	452,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	139,00	278,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	75,00	150,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. Arranque	173,00	346,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	185,00	370,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	211,00	844,00
8	2	UN.	Cobertura	92,00	184,00
9	12	UN.	Corrente 22d	50,00	600,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	350,00	700,00
11	8	UN.	Filtro	8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	23,50	94,00
13	4	UN.	Haste telescópica	914,00	3.656,00
14	4	JG	Jg de proteção	53,00	212,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	5,50	33,00
16	8	UN.	Mancal	46,00	368,00
17	4	UN.	Modulo de ignição	119,00	476,00
18	6	UN.	Mola de partida	14,00	84,00
19	4	UN.	Peça de fixação	22,00	88,00
20	8	UN.	Pré filtro	5,40	43,20
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	11,00	44,00
22	4	UN.	Rolamento 6201	17,00	68,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	144,00	864,00
24	2	UN.	Silencioso	51,00	102,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	73,00	146,00
26	4	UN.	Tampa do filtro	29,00	116,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	18,00	72,00

Marcelo
 Marcelo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

28	2	UN.	Tanque de combustível	103,00	206,00
29	2	UN.	Tanque de óleo	88,00	176,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	139,70	558,80
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	156,00	624,00
32	2	UN.	Virabrequim	218,00	436,00
TOTAL					12.668,00

Lote 03 - Peças genuínas para manutenção do motosserra Stihl MS 250					
Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	3	UN.	Amortecedor	16,90	50,70
2	2	UN.	Cabo do punho	45,00	90,00
3	2	UN.	Carburador	112,00	224,00
4	1	UN.	Carcaça do motor	220,00	220,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa	79,00	158,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis	322,00	322,00
7	1	UN.	Conexão	37,00	37,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3	52,00	624,00
9	1	UN.	Embreagem	63,00	63,00
10	1	UN.	Escape	45,00	45,00
11	4	UN.	Filtro de ar	34,00	136,00
12	12	UN.	Lima Picco Micro	7,00	84,00
13	3	UN.	Mangueira da gasolina	13,00	39,00
14	2	UN.	Módulo de ignição	100,50	201,00
15	2	UN.	Protetor de mão	38,50	77,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5	13,00	39,00
17	3	UN.	Rolamento 6202	32,80	98,40
18	5	UN.	Sabre	155,00	775,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem	62,00	124,00
20	2	UN.	Tampa do tanque	18,00	36,00
21	8	UN.	Vela de ignição	21,00	168,00
22	2	UN.	Virabrequim	241,00	482,00
TOTAL					4.093,10

Lote 04 - Peças genuínas para manutenção do motor branco B4T 13.0 IMB-700 - Máquina de meio-fio					
Item	Qtd	Un	Discriminação	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	3	UN.	Anéis	68,00	204,00
2	2	UN.	Arvore de comando	195,00	390,00
3	2	UN.	Biela	77,00	154,00
4	2	UN.	Cabeçote	312,00	624,00
5	2	UN.	Carburador	184,90	369,80
6	3	UN.	Carretel	27,00	81,00
7	2	UN.	Cilindro	701,00	1.402,00
8	3	JG	Conjunto de filtro de ar	154,00	462,00
9	3	UN.	Descarga	153,00	459,00

Marcos
 Marcos de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Pavimentação

10	3	UN.	Eixo do virabrequim	390,00	1.170,00
11	5	JG	Jogo de juntas	68,00	340,00
12	3	JG	Jogo de molas	33,00	99,00
13	2	UN.	Pistão	79,00	158,00
14	1	UN.	Retrafil completo	114,00	114,00
15	2	UN.	Tanque	122,00	244,00
16	2	UN.	Válvula de admissão	35,50	71,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	44,00	88,00
18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote	31,00	155,00
19	6	UN.	Vela de ignição	19,00	114,00
20	2	UN.	Ventoinha	43,00	86,00
21	2	UN.	Volante	233,00	466,00
TOTAL					7.250,80

Lote 05 - Peças genuínas para manutenção do motosserra Stihl MS 038/380

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	2	UN.	Abraçadeira da conexão	6,00	12,00
2	5	UN.	Amortecedor dianteiro	12,00	60,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro	16,00	80,00
4	5	UN.	Amortecedor de chapa	22,00	110,00
5	2	UN.	Bomba de óleo	97,00	194,00
6	2	UN.	Cabo do punho	99,00	198,00
7	2	UN.	Carburador	148,00	296,00
8	2	UN.	Carcaça do tanque	204,00	408,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa	101,00	202,00
10	2	UN.	Carcaça do virabrequim	465,00	930,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	459,00	918,00
12	2	UN.	Conexão	37,00	74,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 sthill	56,00	672,00
14	2	UN.	Embreagem	91,00	182,00
15	2	JG	Jogo de juntas	13,00	26,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	6,00	120,00
17	2	UN.	Modulo de ignição	198,00	396,00
18	2	UN.	Proteção de mão	41,00	82,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	15,00	30,00
20	2	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	16,00	32,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	32,80	131,20
22	4	UN.	Rolamento 6203	29,00	116,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	236,00	1.180,00
24	2	UN.	Silencioso	81,00	162,00
25	3	UN.	Tampa do tanque	18,00	54,00
26	3	UN.	Vela	22,00	66,00
TOTAL					6.731,20

Marcelo
 Marcelo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos
 e Pavimentação



CONCESSIONÁRIA
AGROMÁQUINAS
VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

RUA HERMES VESSARO, 95
SÃO CRISTOVÃO CEP 85813-120
CASCAVEL PR
FONE 45 3035-3366

A

MUNICIPIO DE UBIRATÃ

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UND
01	FIO 3.0MM REDONDO ROLO C/ 248 MTS	R\$ 155,00

Orçamento valido por 15 dias

Obs: preço unitário.

Cascavel , 18 de junho de 2018.

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Serviços Urbanos

De: "AGROLESTE CORBELIA" <AGROLESTECORBELIA@hotmail.com>
Data: quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:48
Para: <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: orcamento

Bom dia
Segue valor fio solicitado

Fio de nylon redondo 3,00mm bobina 2kg : R\$ 155,00

Att Elizete



CONCESSIONÁRIA

AGROLESTE

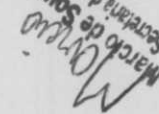
VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

FONE: (45) 3242-3366 (45) 9 99170010

R.ROSA,465 CENTRO, CORBELIA - PR
agrolestecorbelia@hotmail.com

Mano
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000028


 Marcelo de Souza Carvalho
 Secretário de Serviços Urbanos e Planejamento

Orcamento No. : 0000004029
 0001 AGROESTE - 45 3225332
 Cliente : 0000727 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

Endereco : AV. NILZA OLIVEIRA PIPINO, 1852
 Bairro / CEP : CENTRO / 85440-000
 C.N.P.J. / I.E.: 76.950.096/0001-10 / ISENT0
 Situacao : Aberto
 Condicao Pagto: 0001 DINHEIRO

Cidade / UF : UBIRATA / PR
 Telefones : (44)3543-8000 / 44-3543-8019
 Vendedor : DANIEL HENRIQUE FELLIPI
 Classificacao : 00001 GERAL

Pagina : 1
 Data : 15/06/2018 14:31:24
 Usuario: GABRIEL MAQ AGR
 Data Validade : 13/07/2018

Item	Quantidade Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
00009303624 FIO DE CORTE 3,0MM COM 300MTS REDONDO 00009302320	1,00 PC	188,00	0,00	188,00 NEXPOSITOR FIOS
00009303800 FIO DE CORTE 3,0MM COM 312MTS QUADRADO 00009302633	1,00 PC	191,00	0,00	191,00
Nro. de Itens : 2	Qtde Total : 2,00	Valor Total : 379,00		
Desconto Geral : 0,00	Valor Líquido : 379,00	A Vista : 379,00		

Parcela Data Vencimento Valor Tipo Pagamento
 A Vista 379,00

CONDIC0ES DE PAGAMENTO ADICIONAIS (*) Parcelas que podem variar em virtude de arredondamentos
 CARTEIRA 30 DIAS 1 Parcelas de R\$ 379,00 = R\$ 379,00 1º Vencimento em 15/07/2018

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA DANIEL HENRIQUE FELLIPI

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	3275	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2039000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 01/01/2018

Dotacao Inicial..... =	185.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	185.000,00

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 3275	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... = 10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. = 10.06	Divisao de Pracas, Parques e Jardins	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2039000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 11/06/2018

Dotacao Inicial..... =	185.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	110.206,86
Liquidado no Periodo.... =	110.206,86
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	80.257,03
Empenhado ate o Periodo. =	110.206,86
Liquidado ate o Periodo. =	110.206,86
Pago ate o Periodo..... =	80.257,03
A Pagar Processado..... =	29.949,83
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	29.949,83
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	74.793,14

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERAS, MOTOPODA E MAQUÍNA DE MEIO FIO.**

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço - Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A Lei Complementar 123/2006, com as alterações propostas pela Lei Complementar 147/2017, institui em seu Art. 47 que nas contratações públicas, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Além da possibilidade da regularidade fiscal tardia e dos benefícios no caso de empate ficto, o Art. 48 estipula meios para o cumprimento do Art. 47, onde, um deles, é a realização exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$-80.000,00.

Todavia, conforme disposto no Art. 49 da Lei supracitada, não se aplica o constante nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPEs sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, Inciso II) ou quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para administração pública (Art. 49, Inciso III).

O município de Ubiratã não dispõe de cadastro de fornecedores. Desse modo, a única maneira viável de comprovar a existência de três MPEs sediadas local ou regionalmente se dá pelos orçamentos utilizados para compor os preços de referência, ou pela verificação de processos de objetos semelhantes realizados pela administração. Nos orçamentos obtidos para abertura do processo atual, foi possível verificar a existência de três empresas enquadradas no regime de microempresa e empresa de pequeno porte.

Com base nessas informações e considerando a vantajosidade prevista no Art. 49, inciso III da Lei Complementar 147/2014, o Município opta por não restringir o presente processo exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a participação de empresas de grande porte visando um maior percentual de desconto nos preços de referência, além de agregar uma maior quantidade de participantes no certame, atendendo o disposto no princípio da economicidade aos cofres públicos. Além de avistar que o item 1 ultrapassa o valor limite previsto no Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, assim sendo, em garantia da observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 141/2017, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2018

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumirem a função de Pregoeiro da administração direta e entidades receptoras de recursos públicos, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019.

Administração	CPF
Antônio Rafael da Silva	026.540.649-80
Carla Baena Aguiar Melo	064.796.659-02
Eliane Lima de Oliveira Loureiro	029.778.879-54
Emir Simionato Sabião	053.489.179-90
Felix Tibúrcio de Almeida	453.400.569-53
Karina Dias	054.866.819-17
Karina Martins	030.611.829-77
Larissa Mente B. Freitas Messa	041.145.289-46
Maria Roseneis Lima dos Reis	687.576.899-20
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Veronica Márcia M. Kimura	894.990.509-49
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamero	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179.459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Waldir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91

Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigile	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Sereen Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Gina Lucimar Ferreira	841.792.369-15
Márcio Adriano L. Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Obras	CPF
Acácia Régia A. Wanderlind	050.606.669-05
Eduardo Felipe Manté	076.564.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstron	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila Ap de Souza Ribeiro	064.588.149-54
Cristiane Martins Panteleão	037.091.639-51
Géssica K. dos Santos Rocateili	079.325.179-66
Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Viviane C. Ciciliato Retamero	046.739.529-28
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Arthur Dercleiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Márcio de Souza Carvalho	052.144.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72
Maurício Escaldei Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Art. 2º O Pregoeiro poderá também atuar como membro da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. Assinará a Ata do Processo Licitatório, juntamente aos demais membros da Comissão que atuar no certame, profissional "da área" dos produtos a serem licitados.

Art. 3º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, assinatura de Aviso de Licitação e Edital de Abertura, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão, em relação à administração direta e entidades receptoras de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 141/2017, e terá efeitos a partir de 03.05.2018.

000034

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018
PROCESSO Nº. 4117/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - Item

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Uiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio, detalhado no Termo de Referência do presente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 2368/2018 e de acordo com a justificativa emitida pela secretaria respectiva.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (Página 1-11);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (Página 12-20);
- III. ANEXOS (Página 21-28).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2018, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2018 na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tais aquisições fazem-se necessárias tendo em vista desgaste natural das peças dos motores 2 e 4 tempos, pois diariamente são 8 (oito) máquinas de corte de grama, 2 (dois) motosserras, 2 (dois) motopoda, e 4 (quatro) assopraadores que trabalham em alta aceleração constante, sendo assim motivo de reparos ou substituição das peças. O motor branco B4T 13.0 IMB-700 - Máquina de meio-fio trabalha em alta aceleração também mais com um nível maior de força, pois o mesmo pressiona o concreto para a fixação, por isso a necessidade de aquisição das peças para substituição e reparo.

3.2. A Lei Complementar 123/2006, com as alterações propostas pela Lei Complementar 147/2017, institui em seu Art. 47 que nas contratações públicas, seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Além da possibilidade da regularidade fiscal tardia e dos benefícios no caso de empate ficto, o Art. 48 estipula meios para o cumprimento do Art. 47, onde, um deles, é a realização exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$-80.000,00.

Todavia, conforme disposto no Art. 49 da Lei supracitada, não se aplica o constante nos artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MPes sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, Inciso II) ou quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para administração pública (Art. 49, Inciso III).



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

O município de Uiratã não dispõe de cadastro de fornecedores. Desse modo, a única maneira viável de comprovar a existência de três MPes sediadas local ou regionalmente se dá pelos orçamentos utilizados para compor os preços de referência, ou pela verificação de processos de objetos semelhantes realizados pela administração. Nos orçamentos obtidos para abertura do processo atual, foi possível verificar a existência de três empresas enquadradas no regime de microempresa e empresa de pequeno porte.

Com base nessas informações e considerando a vantagem prevista no Art. 49, inciso III da Lei Complementar 147/2014, o Município opta por não restringir o presente processo exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo a participação de empresas de grande porte visando um maior percentual de desconto nos preços de referência, além de agregar uma maior quantidade de participantes no certame, atendendo o disposto no princípio da economicidade aos cofres públicos. Além de avisar que o item 1 ultrapassa o valor limite previsto no Art. 48, Inciso I da Lei 147/2014, assim sendo, em garantia da observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente processo não poderá ser concedido.

4. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MPE.

4.1. As Licitantes interessadas em comprovar o enquadramento no regime de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo III, junto ao envelope de proposta, condicionando-as a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

4.2. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva da Licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5. PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo global no presente Pregão está fixado em R\$-72.559,40 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

5.2. O julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO - ITEM**, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do presente processo. As respostas prestadas pelo Pregoeiro serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

7.2. A impugnação deve ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, podendo ser através de protocolo junto à divisão de protocolos



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000035

do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, ou encaminhada via correio para o endereço mencionado, ou ainda encaminhada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7.3. A impugnação feita temporariamente será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento, sendo a respectiva decisão encaminhada ao e-mail apresentado pelo impetrante e publicada no site www.ubirata.pr.gov.br, no link *Processos Licitatórios*, junto aos demais documentos referentes ao presente processo.

7.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

7.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por outros meios que não os previstos no item 7.2 e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e leis aplicáveis.

8.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

8.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - II. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - III. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - IV. Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou da elaboração do edital de licitação;
 - V. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
 - VI. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
 - VII. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial; exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - VIII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país.
- 8.4.** A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

9. CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Protocolo dos envelopes;
- II. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- III. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;

- VI. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. Elaboração de ata;
- IX. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

10. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

10.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indezíveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 164/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 03 de setembro de 2018 às 09:00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 164/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

10.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no item 12 das Cláusulas Editais, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no item 15 das Cláusulas Editais.

10.4. Os envelopes das licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

000036



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

10.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Após o protocolo dos envelopes, será realizado o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação**, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

11.2. O representante legal da licitante apresentará-se ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (Modelo Anexo I);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

11.3. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem o Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, ficam dispensados de representá-lo no momento de aferição da habilitação.

11.4. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

11.6. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

11.7. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

11.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

12. PROPOSTAS

12.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- II. Conter identificação do licitante (preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- VIII. Conter **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o item 04 do Edital.

12.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não conterem a marca do produto cotado;
- III. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no Item 05 (Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado);

12.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

12.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

12.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

12.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

13. FASE DE LANCES

13.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

13.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

13.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sortido para definir a ordem dos lances.

000037



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

13.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

13.5. Nesse momento o licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

13.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

13.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

14. PREFERÊNCIA PELAS MPES

14.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no Item 14.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no Item 14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 14.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

III. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2. REGULARIDADE JURÍDICA

I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

15.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

15.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

15.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

15.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

15.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014.

15.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

15.9. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserve a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

15.10. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.12. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.14. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000038

15.15. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

16. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

16.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

16.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 16.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

17. RECURSOS

17.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

17.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

17.7. Não serão aceitos recursos apresentados através de e-mail, devendo os mesmos ser protocolados junto ao município.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

18. PENALIDADES

18.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme os casos:

I. Impedimento de contratar por até 2 (dois) anos àquele que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações e/ou omitir o real enquadramento da empresa.

II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano àquele que recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital.

18.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do objeto desta licitação será feito ao licitante classificado em primeiro lugar.

19.2. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinada e/ou remetida a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no item 19 do presente edital.

19.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.3. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.4. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, município reserva-se ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviço como instrumento de contrato, de acordo com o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

19.5. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de doze meses.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000039

II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2018
PROCESSO Nº. 4117/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço - Item

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio, conforme detalhado na tabela abaixo:

LOTE 01 – ROÇADEIRAS STHIL FS 220					
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Total
1	25	UN.	Anel da embreagem		6,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem		2,50
3	12	UN.	Braçadeira do acelerador		3,00
4	34	UN.	Cabeçote de Aspiração		9,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador		58,00
6	12	UN.	Carburador		141,00
7	12	UN.	Carcaça da engrenagem		163,00
8	10	UN.	Carcaça de partida		42,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque		298,00
10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm		306,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220		75,00
12	12	UN.	Conexão		27,00
13	22	UN.	Cordão de partida		3,50
14	12	UN.	Eixo de acionamento		103,00
15	12	UN.	Embreagem		85,00
16	35	UN.	Filtro adicional		7,50
17	35	UN.	Filtro de Ar		262,50
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13		15,00
19	20	UN.	Grampo da partida		25,50
20	24	UN.	Jogo de juntas		2,50
21	12	UN.	Jogo de pinhões		6,00
22	12	UN.	Manipulo de arranque		145,00
23	8	UN.	Modulo de ignição		7,50
24	8	UN.	Mola de partida		91,50
25	8	UN.	Mola c/ haste		15,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20		3,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65		1,50
28	12	UN.	Peça de engate		1,70
29	12	UN.	Polia da partida		4,50
30	8	UN.	Porca de segurança		13,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1		2,00
32	12	UN.	Prato de proteção		2,50
					144,00

000040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



20.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

20.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do município.

20.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

20.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.

Ubiratã - Paraná, 13 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Pregoeiro, nomeado pela Portaria 232/2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



33	48	UN.	Retentor 12x20x5	9,00	432,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	9,00	432,00
35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z	15,00	330,00
36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001	15,00	330,00
37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202	15,00	330,00
38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	18,00	396,00
39	12	UN.	Silencioso	48,00	576,00
40	12	UN.	Tambor de embreagem	78,00	936,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	18,00	216,00
42	12	UN.	Terminal de vela	7,00	84,00
43	100	UN.	Trimcut 41-2 sthll	70,00	7.000,00
44	22	UN.	Vela de ignição	20,00	440,00
45	6	UN.	Virabrequim	305,00	1.830,00
46	6	UN.	Volante	179,00	1.074,00
TOTAL					R\$ 35.325,50

Lote 02 - MOTOPODA STIHL HT 75

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Cabo de manejo		104,00	208,00
2	4	UN.	Carburador		103,00	412,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa		113,50	227,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador		75,00	150,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. Arranque		142,00	284,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim		182,00	364,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis		206,00	824,00
8	2	UN.	Cobertura		89,00	178,00
9	12	UN.	Corrente 22d		45,50	546,00
10	2	UN.	Engrenagem completa		268,00	536,00
11	8	UN.	Filtro		8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas		22,00	88,00
13	4	UN.	Haste telescópica		832,00	3.328,00
14	4	UN.	Jogo de proteção		40,00	160,00
15	6	UN.	Junta do cilindro		5,50	33,00
16	8	UN.	Mancal		39,00	312,00
17	4	UN.	Modulo de ignição		109,50	438,00
18	6	UN.	Mola de partida		12,00	72,00
19	4	UN.	Peça de fixação		16,00	64,00
20	8	UN.	Pré filtro		3,50	28,00
21	4	UN.	Retentor 12x22x5		9,00	36,00
22	4	UN.	Rolamento 6201		15,00	60,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm		141,00	846,00
24	2	UN.	Silencioso		46,50	93,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem		62,25	124,50



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

26	4	UN.	Tampa do filtro	25,50	102,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	18,00	72,00
28	2	UN.	Tanque de combustível	99,50	199,00
29	2	UN.	Tanque de óleo	57,50	115,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	129,85	519,40
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	153,00	612,00
32	2	UN.	Virabrequim	215,00	430,00
TOTAL					R\$ 11.524,90

Lote 03 - Peças para manutenção do motoserra Stihl MS 250

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Amortecedor		15,50	46,50
2	2	UN.	Cabo do punho		45,00	90,00
3	2	UN.	Carburador		112,00	224,00
4	1	UN.	Carcaça do motor		211,00	211,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa		78,00	156,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis		305,00	305,00
7	1	UN.	Conexão		35,00	35,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3		42,50	510,00
9	1	UN.	Embreagem		54,00	54,00
10	1	UN.	Escape		45,00	45,00
11	4	UN.	Filtro de ar		32,00	128,00
12	12	UN.	Lima Picco Micro		5,50	66,00
13	3	UN.	Mangueira da gasolina		12,50	37,50
14	2	UN.	Módulo de ignição		92,00	184,00
15	2	UN.	Protetor de mão		38,00	76,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5		12,00	36,00
17	3	UN.	Rolamento 6202		15,00	45,00
18	5	UN.	Sabre		150,00	750,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem		39,50	79,00
20	2	UN.	Tampa do tanque		18,00	36,00
21	8	UN.	Vela de ignição		20,00	160,00
22	2	UN.	Virabrequim		235,00	470,00
TOTAL						R\$ 3.744,00

Lote 04 - MOTOR BRANCO B4T 13.0 IMB-700 - M. de meio-fio

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Anéis		68,00	204,00
2	2	UN.	Arvore de comando		190,00	380,00
3	2	UN.	Biela		75,00	150,00
4	2	UN.	Cabeçote		230,00	460,00
5	2	UN.	Carburador		183,50	367,00
6	3	UN.	Carretel		22,00	66,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000041

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
7	2	UN.	Cilindro		678,00	1.356,00
8	3	UN.	Conjunto de filtro de ar		102,00	306,00
9	3	UN.	Descarga		149,00	447,00
10	3	UN.	Eixo do virabrequim		383,00	1.149,00
11	5	UN.	Jogo de juntas		65,00	325,00
12	3	UN.	Jogo de molas		29,50	88,50
13	2	UN.	Pistão		70,00	140,00
14	1	UN.	Retrafil completo		111,00	111,00
15	2	UN.	Tanque		122,00	244,00
16	2	UN.	Válvula de admissão		35,00	70,00
17	2	UN.	Válvula de descarga		32,00	64,00
18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote		22,00	110,00
19	6	UN.	Vela de ignição		16,00	96,00
20	2	UN.	Ventoinha		41,00	82,00
21	2	UN.	Volante		233,00	466,00
TOTAL						R\$ 6.681,50

Lote 05 - MOTOSERRA STIHL MS 038/380						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Abraçadeira da conexão		5,50	11,00
2	5	UN.	Amortecedor dianteiro		12,00	60,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro		14,00	70,00
4	5	UN.	Amortecedor de chapa		16,00	80,00
5	2	UN.	Bomba de óleo		89,00	178,00
6	2	UN.	Cabo do punho		78,00	156,00
7	2	UN.	Carburador		135,00	270,00
8	2	UN.	Carcaça do tanque		198,00	396,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa		89,00	178,00
10	2	UN.	Carcaça do virabrequim		405,00	810,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis		398,00	796,00
12	2	UN.	Conexão		32,00	64,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 stihl		55,00	660,00
14	2	UN.	Embreagem		89,00	178,00
15	2	UN.	Jogo de juntas		11,00	22,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm		5,50	110,00
17	2	UN.	Modulo de ignição		145,25	290,50
18	2	UN.	Proteção de mão		38,00	76,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5		12,00	24,00
20	2	UN.	Retentor 15x39.9x9x5		12,00	24,00
21	4	UN.	Rolamento 6202		15,00	60,00
22	4	UN.	Rolamento 6203		16,00	64,00
23	5	UN.	Sabre 50cm		236,00	1.180,00
24	2	UN.	Silencioso		56,00	112,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000042

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
25	3	UN.	Tampa do tanque		18,00	54,00
26	3	UN.	Vela		20,00	60,00
TOTAL						R\$ 5.983,50

LOTE 06 - FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 220						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	15000	M	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo/bobina e as quantidades serão constadas em ata e posteriormente informada no contrato	Stihl	0,62	9.300,00

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Secretaria da Serviços Urbanos.
- 2.2. Local de Entrega e Horário: Na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, centro.
- 2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
- 2.4. Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Eduardo Ferreira dos Santos e como fiscal substituto Marcio de Souza Carvalho.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadiplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- A satisfação do usuário.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
1006	3280	339030250000	Material para manutenção de bens móveis	Próprio	72.559,40

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Serviços Urbanos a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

000043



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

000044

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 164/2018, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 164/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), declara, sob as penas da lei, que está classificada como (*descrever se é microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*) perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail*), representada neste ato através do seu sócio administrador (*Nome, RG e CPF*), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 164/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-..... (*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 164/2018, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezoito anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

000045

ANEXO VI

PROCESSO N.º XXXX/XXXX
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º XX/XXXX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, na Cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxx, CEP xxxxxxxx, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:				
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA
TOTAL			V. UNIT	V. TOTAL
				R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Secretaria da Serviços Urbanos.
- 2.2. Local de Entrega e Horário: Na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, centro.
- 2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.
- 2.4. Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 3.1. A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000046

- 3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.
- 3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Eduardo Ferreira dos Santos e como fiscal substituto Marcio de Souza Carvalho.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações de devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realize os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

IV. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;

V. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e

VI. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo da presente licitação é de *R\$-72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)*, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
1006	3280	339030250000	Material para manutenção de bens móveis	Próprio	72.559,40

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Serviços Urbanos a quem competirá a fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

III. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

IV. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

V. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

VI. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.

VII. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

VIII. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000047

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

VI. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

VII. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520,17 de julho de 2002.

VIII. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.

IX. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

X. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceite pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubiratã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã - Paraná, ____ de ____ de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

FORNECEDORA
Responsável Legal

000048



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

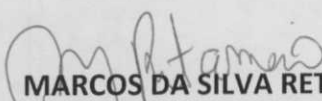
Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 03 de setembro de 2018, às 9:00 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 13 de agosto de 2018.


MARCOS DA SILVA RETAMERO
Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, MOTOPODA E MAQUÍNA DE MEIO FIO.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;
- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 13 de agosto de 2018.

DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1057 - ANO: XIII

7Pag(s)

PROCESSOS LICITATÓRIOS

Sérgio Antonio Pastro	
Silvio Cesar Martins de Paula	
Sônia Maria Batista Lopes Jessuado	
Thamires Araújo	
Thays Juliani Nogueira	
Tiago Chmloski	
Valdiva Gomes	
Vanderlei da Silva	
Vilmar Trivolin	

Ubatuba - Pr, 15 de agosto de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos da frota municipal.
Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.
Tipo: Menor Preço, por item.
Data de abertura: 30 de agosto de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubatuba - Paraná, 13 de Agosto de 2018.
MARCIO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 232/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.
Tipo: Menor Preço, Por Item.
Data de abertura: 03 de setembro de 2018, às 9:00 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubatuba - Paraná, 13 de agosto de 2018.
MARCOS DA SILVA RETAMERO
Pregoeiro Nomeado conforme Portaria 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 4118/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
Objeto: Reforma e adequação para implantação do sistema de prevenção e segurança contra incêndio e pânico em Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.
Tipo: Menor Preço, item.
Data de abertura: 05 de Setembro de 2018, às 09 horas.
Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.
Ubatuba - Paraná, 14 de Agosto de 2018.
ROSA RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente, nomeada pela Portaria 231/2018.

Página 7

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br
link **Jornal Oficial Online**.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Início

000052



[Voltar](#)

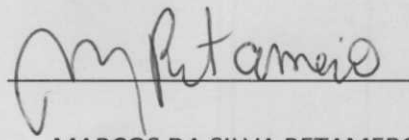
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	164		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4117		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e maquina de meio fio.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000615452001020393390302500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.559,40		
Data de Lançamento do Edital	13/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2018	Data Registro	17/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que na licitação do pregão presencial Nº. 164/2018, - Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio o pregoeiro Sr. Marcos da Silva Retamero não poderá participar de tal licitação devido o mesmo estar em um evento "Abertura da Semana Sempre Yolanda" no Distrito de Yolanda, informo que em função de tal situação indico o servidor Sr. Marcio de Souza Carvalho como pregoeiro de tal processo licitatório.

Ubiratã 03 de setembro de 2018.



MARCOS DA SILVA RETAMERO

SECRETÁRIO DOS SERVIÇOS URBANOS

000056

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

[Nº] 001299

NOME DA EMPRESA:

Agroeste Corbelia

MODALIDADE:

PP 064/2018

ENVELOPE DE PROPOSTA:



ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:



DATA:

03/09/18

HORÁRIO:

09:05 min

Carla
PROTOCOLISTA



Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI 000057
CNPJ: 20.973.333/0001-04. NIRE 41600710053

1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

JANIO ANDRE KOVALESKI, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 044.249.429-70, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.192.714-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Serra do Parati, nº 299, bairro Cataratas, CEP 85817-470, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a Rua Rosa, n.º 485, Bairro Centro, CEP 85420-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41600710053** em 18/05/2018, e inscrita no **CNPJ sob nº 20.973.333/0001-04**, resolve alterar e consolidar Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera o objeto social: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e ferramenta; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista da modificação ora ajustada, o titular resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ 20.973.333/0001-04, NIRE 41600710053

JANIO ANDRE KOVALESKI, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 044.249.429-70, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.192.714-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Serra do Parati, nº 299, bairro Cataratas, CEP 85817-470,

Valdemir José da Silva
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:48 SOB Nº 20183205413
PROTOCOLO: 183205413 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802591529. NIRE: 41600710053.
AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Arthur Perciero da Moia
Arthur Perciero da Moia
CPF: 339.840.098-10



Manoel de Souza Carvalho
Manoel de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Planejamento

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI

CNPJ: 20.973.333/0001-04. NIRE 41600710053

000058

2

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ sob n.º 20.973.333/0001-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais foi em 01/09/2014.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **EIRELI** tem a sua sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a Rua Rosa, n.º 485, Bairro Centro, CEP 85420-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** é: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento

Arthur Perciero da Mo.
CPF: 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:48 SOB Nº 20183205413.
PROTOCOLO: 183205413 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802591529. NIRE: 41600710053.
AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Jurídicos
e Patrimoniais

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI
CNPJ: 20.973.333/0001-04. NIRE 41600710053

000059

3

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,

Arthur Perciero da Mo
CPF: 339.840.098-19

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:48 SOB Nº 20183205413.
PROTOCOLO: 183205413 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802591529. NIRE: 41600710053.

AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Jurídicos
e Patrimoniais

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI 600060
CNPJ: 20.973.333/0001-04. NIRE 41600710053

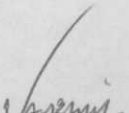
4

EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 18 de Junho de 2018.


JANIO ANDRE KOVALESKI
C P F: 044.249.429-70


Arthur Derciero da Mota
CPF: 839.840.098-10

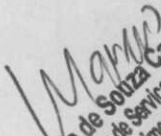

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:48 SOB Nº 2018320544
PROTOCOLO: 183205413 DE 26/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802591529. NIRE: 41600710053.

AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


Marco de Souza Carvelho
Secretaria de Serviços Urbanos e Planejamento



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000062

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0071005-3	CNPJ 20.973.333/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2014	Data de Início de Atividade 01/09/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROSA, 465, CENTRO, CORBÉLIA, PR, 85.420-000			
Objeto Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e ferramenta; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de material elétrico			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF JANIO ANDRE KOVALESKI 044.249.429-70		Administrador Sim	Início do Mandato 01/09/2014
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/418465-7

CURITIBA - PR, 23 de julho de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Valdemir José da Silva
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Perciero da Moura
Arthur Perciero da Moura
CPF: 329.840.098-10

Mário de Souza Carvalh
Mário de Souza Carvalh
Secretaria de Serviços Jurídicos e Patrimoniais

Libertad Bogus

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ: 20.973.333/0001-04 Rua Rosa 465, Corbélia Paraná, através de seu (sua) representante legal Janio Andre Kovaleski RG: 8192714-6 CPF: 044.249.429-70.

DECLARA sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 164/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Corbélia, 03 de Setembro de 2018



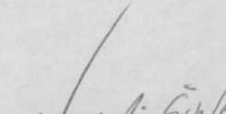
Janio Andre Kovaleski
CPF: 044.249.429-70
RG: 8192714-6

20.973.333/0001-04

AGROLESTE CORBÉLIA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rua Rosa, 465
Centro

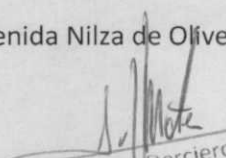
CEP: 85.420-970 - Corbélia - PR.



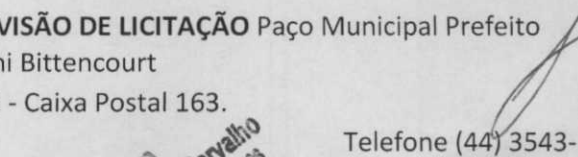
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito
Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.



Arthur Perciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



Márcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Telefone (44) 3543-
8019/8010; e-mail:



000064

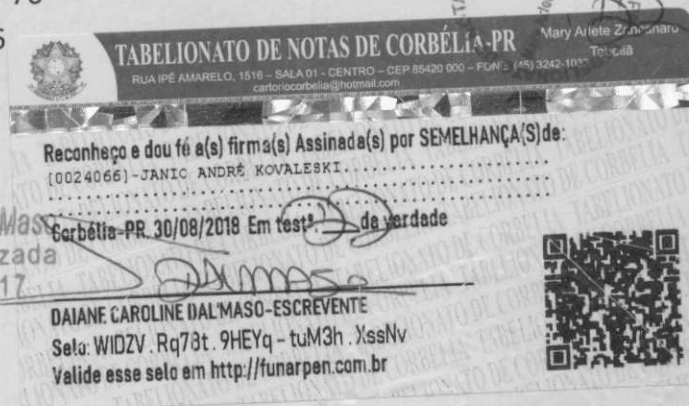
ANEXO I

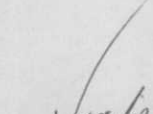
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ: 20.973.333/0001-04, Rua Rosa, 465 Corbélia Paraná, representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o Sr. Janio Andre Kovaleski CPF: 044.249.429-70, RG: 8192714-6 Rua Rosa, 449 Corbélia Paraná, confere ao Sr. Joao Paulo Stepanchievitz Moreira, CPF: 073.083.479-40 E RG: 104741541, poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 164/2018, instaurado pelo Município de Ubitatã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Corbélia, 29 Agosto de 2018

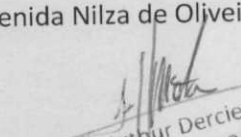

 Janio Andre Kovaleski
 CPF: 044.249.429-70
 RG: 8192714-6

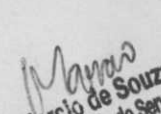



 Valdemir José da Silva
 CPF: 057.447.659-80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito
 Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail:


 Arthur Derciero da Moura
 CPF: 339.840.098-10


 Marcio de Souza Carvalho
 Secretária de Serviços Urbanos e Pavimentação



5900000

840.098

659

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

CNPJ: 20.973.333/0001-04

PREGÃO N.º 164/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 03 de setembro de 2018 às 09:00.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

Arthur
CPF: 33

Marcio de S.
Secretaria de S.
e Patrimônio

Valdemir
CPF: 057.447.65

Marcia
Secretaria de S.
e Patrimônio

Art.
CPF: 840.098-10

Valdemir
CPF: 057.447.659-80

CARTA PROPOSTA

A Empresa AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI CNPJ: 20.973.333/001-04 Rua Rosa, 465, Corbélia Paraná Fone: (45) 3242-3366 e-mail: agrolestecorbelia@hotmail.com, representada neste ato através do seu sócio administrador Janio Andre Kovaleski, RG: 8192714-6 e CPF 044.249.429-70, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 164/2018, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$- 72.559,40 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), e os valores unitários abaixo discriminados:

LOTE 01 – ROÇADEIRAS STHIL FS 220						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	25	UN.	Anel da embreagem	INTERBRASIL	6,50	162,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem	INTERBRASIL	2,50	62,50
3	12	UN.	Braçadeira do acelerador	INTERBRASIL	3,00	36,00
4	34	UN.	Cabecote de Aspiração	RAISMAN	9,00	306,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador	INTERBRASIL	58,00	696,00
6	12	UN.	Carburador	RAISMAN	141,00	1.692,00
7	12	UN.	Carcaça da engrenagem	ITECE	163,00	1.956,00
8	10	UN.	Carcaça de partida	RAISMAN	42,00	420,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	ITECE	298,00	3.576,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Berclero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubiratã.pr.gov.br

000066

10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	ITECE	306,00	3.672,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	INTERBRASIL	75,00	900,00
12	12	UN.	Conexão	ITECE	27,00	324,00
13	22	UN.	Cordão de partida	ARGON	3,50	77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	INTERBRASIL	103,00	1.236,00
15	12	UN.	Embreagem	INTERBRASIL	85,00	1020,00
16	35	UN.	Filtro adicional	RAISMAN	7,50	262,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	RAISMAN	15,00	525,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	ITECE	25,50	612,00
19	20	UN.	Grampo da partida	ITECE	2,50	50,00
20	24	UN.	Jogo de juntas	RAISMAN	6,00	144,00
21	12	UN.	Jogo de pinhões	ITECE	145,00	1.740,00
22	12	UN.	Manipulo de arranque	INTERBRASIL	7,50	90,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	ITECE	91,50	732,00
24	8	UN.	Mola de partida	INTERBRASIL	15,00	120,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	INTERBRASIL	3,00	24,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	INTERBRASIL	1,50	30,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	INTERBRASIL	1,70	34,00
28	12	UN.	Peca de engate	ITECE	4,50	54,00
29	12	UN.	Polia da partida	ITECE	13,00	156,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Arthur Derciero da Mo.
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

000067

30	8	UN.	Porca de segurança	INTERBRASIL	2,00	16,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	INTERBRASIL	2,50	50,00
32	12	UN.	Prato de proteção	INTERBRASIL	12,00	144,00
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	INTERBRASIL	9,00	432,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	INTERBRASIL	9,00	432,00
35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z	CTK	15,00	330,00
36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001	CTK	15,00	330,00
37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202	CTK	15,00	330,00
38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	CTK	18,00	396,00
39	12	UN.	Silencioso	ITECE	48,00	576,00
40	12	UN.	Tambor de embreagem	ITECE	78,00	936,00
41	12	UN.	Tampa do tanque	ITECE	18,00	216,00
42	12	UN.	Terminal de vela	INTERBRASIL	7,00	84,00
43	100	UN.	Trimcut 41-2 sthill	RAISMAN	70,00	7.000,00
44	22	UN.	Vela de ignição	KWS	20,00	440,00
45	6	UN.	Virabrequim	ITECE	305,00	1.830,00
46	6	UN.	Volante	ITECE	179,00	1.074,00
TOTAL					R\$ 35.325,50	

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derclero da Mo...
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Planejamento

89068

Lote 02 - MOTOPODA STIHL HT 75

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Cabo de manejo	STIHL	104,00	208,00
2	4	UN.	Carburador	STIHL	103,00	412,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	STIHL	113,50	227,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	STIHL	75,00	150,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. Arranque	STIHL	142,00	284,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	STIHL	182,00	364,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	STIHL	206,00	824,00
8	2	UN.	Cobertura	STIHL	89,00	178,00
9	12	UN.	Corrente 22d	CARLTON	45,50	546,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	STIHL	268,00	536,00
11	8	UN.	Filtro	STIHL	8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	STIHL	22,00	88,00
13	4	UN.	Haste telescopia	STIHL	832,00	3.328,00
14	4	UN.	Jogo de proteção	STIHL	40,00	160,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	STIHL	5,50	33,00
16	8	UN.	Mancal	STIHL	39,00	312,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

690000

17	4	UN.	Modulo de ignição	STIHL	109,50	438,00
18	6	UN.	Mola de partida	STIHL	12,00	72,00
19	4	UN.	Peca de fixação	STIHL	16,00	64,00
20	8	UN.	Pré filtro	STIHL	3,50	28,00
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	STIHL	9,00	36,00
22	4	UN.	Rolamento 6201	CTK	15,00	60,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic 30cm	INTERBRASIL	141,00	846,00
24	2	UN.	Silencioso	STIHL	46,50	93,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	STIHL	62,25	124,50
26	4	UN.	Tampa do filtro	STIHL	25,50	102,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	STIHL	18,00	72,00
28	2	UN.	Tanque de combustível	STIHL	99,50	199,00
29	2	UN.	Tanque de óleo	STIHL	57,50	115,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	STIHL	129,85	519,40
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	STIHL	153,00	612,00
32	2	UN.	Virabrequim	STIHL	215,00	430,00
TOTAL					R\$ 11.524,90	

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Valdenir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arturo Bencio da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marco de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

000070

**Lote 03 – Peças para manutenção do
motoserra Stihl MS 250**

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN	Amortecedor	INTERBRASIL	15,50	46,50
2	2	UN	Cabo do punho	ITECE	45,00	90,00
3	2	UN	Carburador	ITECE	112,00	224,00
4	1	UN	Cargaça do motor	ITECE	211,00	211,00
5	2	UN	Cargaça do vent. completa	ITECE	78,00	156,00
6	1	UN	Cilindro com pistão e anéis	ITECE	305,00	305,00
7	1	UN	Conexão	ITECE	35,00	35,00
8	12	UN	Corrente 27d 1.3	CARLTON	42,50	510,00
9	1	UN	Embreagem	INTERBRASIL	54,00	54,00
10	1	UN	Escape	ITECE	45,00	45,00
11	4	UN	Filtro de ar	RAISMAN	32,00	128,00
12	12	UN	Lima picco micro	HUSQVARNA	5,50	66,00
13	3	UN	Mangueira da gasolina	ITECE	12,50	37,50
14	2	UN	Modulo de ignição	ITECE	92,00	184,00
15	2	UN	Protetor de mão	ITECE	38,00	76,00

Valdenir Jose da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Perciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Matteo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

0000071

16	3	UN	Retentor 15x25x5	INTERBRASIL	12,00	36,00
17	3	UN	Rolamento 6202	CTK	15,00	45,00
18	5	UN	Sabre	INTERBRASIL	150,00	750,00
19	2	UN	Tambor de embreagem	ITECE	39,50	79,00
20	2	UN	Tampa do tanque	ITECE	18,00	36,00
21	8	UN	Vela de ignição	KWS	20,00	160,00
22	2	UN	Virabrequim	ITECE	235,00	470,00
					R\$ 3.744,00	

Lote 04 - MOTOR BRANCO B4T 13.0 IMB-700 - M. de meio-fio						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Anéis	BRANCO	68,00	204,00
2	2	UN.	Arvore de comando	BRANCO	190,00	380,00
3	2	UN.	Biela	BRANCO	75,00	150,00
4	2	UN.	Cabecote	BRANCO	230,00	460,00
5	2	UN.	Carburador	BRANCO	183,50	367,00
6	3	UN.	Carretel	BUFFALO	22,00	66,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Valdeir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Berciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carreira
Secretaria de Serviços Jurídicos e Patrimoniais

000072

7	2	UN.	Cilindro	BRANCO	678,00	1.356,00
8	3	UN.	Conjunto de filtro de ar	BUFFALO	102,00	306,00
9	3	UN.	Descarga	BRANCO	149,00	447,00
10	3	UN.	Eixo do virabrequim	BRANCO	383,00	1.149,00
11	5	UN.	Jogo de juntas	BUFFALO	65,00	325,00
12	3	UN.	Jogo de molas	BUFFALO	29,50	88,50
13	2	UN.	Pistão	BRANCO	70,00	140,00
14	1	UN.	Retrafil completo	BUFFALO	111,00	111,00
15	2	UN.	Tanque	BUFFALO	122,00	244,00
16	2	UN.	Válvula de admissão	BUFFALO	35,00	70,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	BUFFALO	32,00	64,00
18	5	UN.	Vedação de tampa cabecote	BUFFALO	22,00	110,00
19	6	UN.	Vela de ignição	KWS	16,00	96,00
20	2	UN.	Ventoinha	BUFFALO	41,00	82,00
21	2	UN.	Volante	BUFFALO	233,00	466,00
TOTAL					R\$ 6.681,50	

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Berciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000073

Lote 05 - MOTOSSERRA STIHL MS 038/380

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Abraçadeira da conexão	ITECE	5,50	11,00
2	5	UN.	Amortecedor dianteiro	RAISMAN	12,00	60,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro	RAISMAN	14,00	70,00
4	5	UN.	Amortecedor de chapa	RAISMAN	16,00	80,00
5	2	UN.	Bomba de óleo	INTERBRASIL	89,00	178,00
6	2	UN.	Cabo do punho	ITECE	78,00	156,00
7	2	UN.	Carburador	ITECE	135,00	270,00
8	2	UN.	Cargaça do tanque	ITECE	198,00	396,00
9	2	UN.	Cargaça do ventilador completa	INTERBRASIL	89,00	178,00
10	2	UN.	Cargaça do virabrequim	INTERBRASIL	405,00	810,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	ITECE	398,00	796,00
12	2	UN.	Conexão	INTERBRASIL	32,00	64,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 sthll	CARLTON	55,00	660,00
14	2	UN.	Embreagem	INTERBRASIL	89,00	178,00
15	2	UN.	Jogo de juntas	RAISMAN	11,00	22,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	HUSQVARNA	5,50	110,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Moura
CPF: 339.840.098-10

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000074

17	2	UN.	Modulo de ignição	INTERBRASIL	145,25	290,50
18	2	UN.	Proteção de mão	ITECE	38,00	76,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	INTERBRASIL	12,00	24,00
20	2	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	INTERBRASIL	12,00	24,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	CTK	15,00	60,00
22	4	UN.	Rolamento 6203	CTK	16,00	64,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	INTERBRASIL	236,00	1.180,00
24	2	UN.	Silencioso	ITECE	56,00	112,00
25	3	UN.	Tampa do tanque	ITECE	18,00	54,00
26	3	UN.	Vela	KWS	20,00	60,00
TOTAL					R\$ 5.983,50	

Lote 06 – Fio de corte para roc. Fs 220 Stihl						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	15000	M	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos devdispostos em rolo/bobina e as quantidades serão	INTERBRASIL	0,62	9.300,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Denciero da Moura
CPF: 339.840.098-10

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000075

		constadas em ata e posteriormente informada no contrato.			
TOTAL					R\$ 9.300,00

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da ordem de compra
3. Condições de pagamento 30 dias contados da data de emissão da nota fiscal.
4. Se vencedora da Licitação, assinará a ata, na qualidade de representante legal o Senhor Janio Andre Kovaleski, CPF: 044.249.429-70 RG: 8192714-6.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da fornecedora, será o Senhor Janio Andre Kovaleski, CPF: 044.249.429-70 RG: 8192714-6 Rua Rosa, 449 Corbélia-Pr, Fone: (45) 3242-3366, email: agrolestecorbélia@hotmail.com.

Valdimir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Corbélia, 03 de Setembro de 2018

20.973.333/0001-04

AGROLESTE CORBÉLIA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rua Rosa, 465
Centro
CEP: 85.420-970 • Corbélia - PR

Janio Andre Kovaleski
CPF: 044.249.429-70
RG: 9182714-6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Atm. Decretório de Mo. 1
CPF: 339.840.098-10

Alfredo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

000076

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI CNPJ: 20.973.333/0001-04 Rua Rosa 465, Corbélia Paraná, através de seu (sua) representante legal Janio Andre Kowaleski RG: 8192714-6 CPF: 044.249.429-70 declara, sob as penas da lei, que está classificada como, *Microempresa* perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição estabelecida, podendo assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações propostas pela Lei Complementar 147/2014.

Corbélia 03 de Setembro de 2018

20.973.333/0001-04

AGROLESTE CORBÉLIA
VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Rua Rosa, 465

Centro

CEP: 85.420-970 - Corbélia - PR

Janio Andre Kowaleski
CPF: 044.249.429-70
RG: 8192714-6

Valdemir Jose da Silva
CPF: 057.447.659-80

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO Pago Municipal Prefeito

Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.

Arthur Derclero da Mota
CPF: 339.840.098-10



Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 20.973.333/0001-04
PREGÃO N.º 164/2018
ABERTURA DO ENVELOPE: 03 de setembro de 2018 às 09:00.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras,
motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

Valdemir José da S.
CPF: 057.447.6

Manoel
Mário de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Arthur Dercero d.
CPF: 839.840.05

000078

Valdemir José da S.
CPF: 057.447.655

Manoel
Mário de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Manoel
Mário de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ: 20.973.333/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:11 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **96B9.1CFF.70A4.B22B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valdemir
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Unificados
e Pavimentação

IMPRIMIR

VOLTAR



000080

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20973333/0001-04
Razão Social: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROLESTE CORBELIA
Endereço: R ROSA 465 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018 ✓

Certificação Número: 2018081419152717356769

Informação obtida em 23/08/2018, às 10:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Marcelo de Souza Carvalho
Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

Valdemir José da Silva
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia-PR | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 1173 / 2018

000081

CADASTRO 2 - 3231	CERTIDÃO Número: 1173 Ano: 2018	ALVARÁ N° 2134	CNPJ/CPF 20.973.333/0001-04
RAZÃO SOCIAL/NOME AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI			
SITUADO À: RUA ROSA, N° 465, CENTRO - CEP: 85420-000 Complemento: SALA			
NOME FANTASIA: AGROLESTE CORBÉLIA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/05/2015	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ASSISTENCIA TECNICA DE MOTOSSERRA E MATERIAIS CORTANTES E COM. VAREJ. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 399602481483583			

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob N° 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

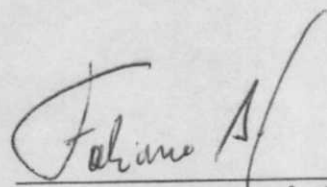
E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 de junho de 2018

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/09/2018

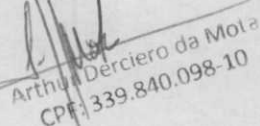
EMITIDA POR :MARCOS

Corbélia, 11 de junho de 2018


FABIANO ANTÔNIO FRANCESCON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO




Manoel de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Parâmetros


Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10


Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018276434-70

000082

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.973.333/0001-04

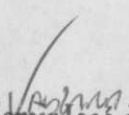
Nome: **AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**

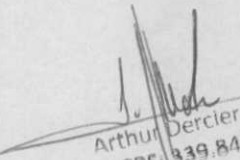
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

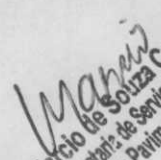
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80


Arthur Derclero da Mota
CPF: 939.840.098-10


Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.973.333/0001-04

Certidão nº: 147877711/2018

Expedição: 12/04/2018, às 10:42:38

Validade: 08/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.973.333/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Arthur Derciero da Mo
CPF 339.840.098-10

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-20

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Marcelo de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Jurídicos
e Pagamentos

000084

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/06/2018 - 08 59 39**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90674049-44	Inscrição CNPJ	20.973.333/0001-04
Nome Empresarial	Agroleste Corbelia Vendas e Assistencia Tecnica Ltda		
Endereço	Rua Rosa, 465. Centro 85420-000 - Corbelia - PR		
Telefone	(45)3222-3662		
E-mail	TRINIDAD.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	09/2014		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2014		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Moura
CPF: 339.840.098-10

Manoel de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000085

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.973.333/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2014
NOME EMPRESARIAL AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROLESTE CORBELIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROSA	NÚMERO 465	COMPLEMENTO
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3242-3366 / (45) 3342-3366		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 17:01:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Moia
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Liberais
e Patrimoniais



Preparar Página
para Impressão

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

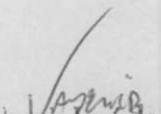
Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 164/2018, junto ao Município Ubiratã, que a empresa AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 20.973.333/0001-04, Rua Rosa 465, Corbélia Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Corbélia 03 de Setembro de 2018

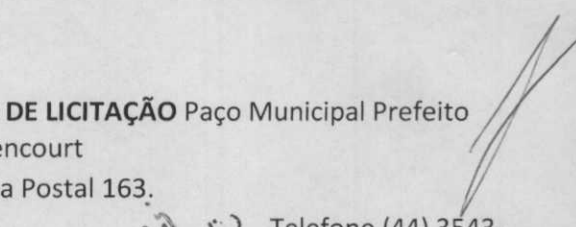

 Janio Andre Kovaleski
 CPF: 044.249.429-70
 RG: 8192714-6

20.973.333/0001-04
 AGROLESTE CORBÉLIA
 VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 Rua Rosa, 465
 Centro
 CEP: 85.420-970 - Corbélia - PR.


 Valdemir José da Silva
 CPF: 057.447.659-80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO Paço Municipal Prefeito
 Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 - Caixa Postal 163.


 Arthur Perciero da Mo
 CPF: 339.840.098-10


 Manoel de Souza Carneiro
 Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail:



Às 09 horas do dia 03 de setembro de 2018, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o (a) Pregoeiro (a) Marcio de Souza Carvalho, nomeado pela Portaria 232/2018 e os (as) senhores (as) Arthur Derciero da Mota e Valdemir José da Silva nomeados como Membros da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 164/2018, tipo menor tipo por item, para *Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras e máquinas de meio fio.*

1. PROTOCOLO DOS ENVELOPES

O (a) Pregoeiro (a) declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao protocolo dos envelopes da licitante presente, atendendo ao disposto no item 10do edital. Decorrido o protocolo dos envelopes da licitante, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a fase de protocolo às 9h05min, o qual resultou apenas na licitante **AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ nº 20.973.333/0001-04, como participante.

2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

O (a) Pregoeiro (a) iniciou a fase de credenciamento do representante da licitante, solicitando que o mesmo apresentasse os documentos exigidos no item 11 do edital. Depois de analisados os documentos pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, o representante foi devidamente credenciado.

3. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Encerrada a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) repassou o envelope de proposta ao representante presente a fim de comprovação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto pela Equipe de Apoio. Mediante abertura, a proposta foi verificada pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas no item 12 do edital. Considerando o disposto no item 04 do edital, o qual dispõe que as Licitantes participantes deverão apresentar declaração de enquadramento para comprovação o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Conforme representado na tabela em anexo, os valores da proposta da licitante foram anotados pela Equipe de Apoio. O (a) Pregoeiro (a) iniciou a negociação de preços com a licitante, não obtendo êxito.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a classificação provisória da Licitante, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente, a fim de confirmação de que o mesmo encontrava-se lacrado. Posteriormente, o envelope foi aberto pela Equipe de Apoio, o qual foi verificado se toda a documentação apresentada atendia ao disposto no Item 15 do edital. A licitante confirmou suas condições habilitatórias, sendo a mesma classificada definitivamente.

6. FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva da Licitante, o (a) Pregoeiro (a) informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante não manifestou intenção de recorrer.

7. ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve manifestação de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicou o objeto da licitação à licitante, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital.

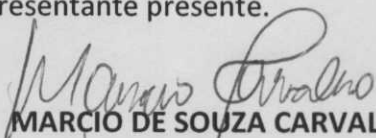
Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

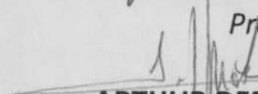
Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

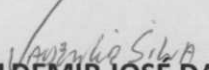


Nada mais havendo a tratar, o (a) Pregoeiro (a) encerrou a sessão às 9h36min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


MARCIO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro

000088


ARTHUR DERCIERO DA MOTA
Membro da Equipe de Apoio


VALDEMIR JOSÉ DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
Representante Presente

TABELA DE NEGOCIAÇÃO

000089

LOTE 01 – ROÇADEIRAS STHIL FS 220

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	25	UN.	Anel da embreagem	Interbrasil	6,50	162,50
2	25	UN.	Arruela da embreagem	Interbrasil	2,50	62,50
3	12	UN.	Braçadeira do acelerador	Interbrasil	3,00	36,00
4	34	UN.	Cabeçote de Aspiração	Raisman	9,00	306,00
5	12	UN.	Cabo de acelerador	Interbrasil	58,00	696,00
6	12	UN.	Carburador	Raisman	141,00	1.692,00
7	12	UN.	Carcaça da engrenagem	Itece	163,00	1.956,00
8	10	UN.	Carcaça de partida	Raisman	42,00	420,00
9	12	UN.	Carcaça do tanque	Itece	298,00	3.576,00
10	12	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	Itece	306,00	3.672,00
11	12	UN.	Cinta dupla FS 220	Interbrasil	75,00	900,00
12	12	UN.	Conexão	Itece	27,00	324,00
13	22	UN.	Cordão de partida	Argon	3,50	77,00
14	12	UN.	Eixo de acionamento	Interbrasil	103,00	1.236,00
15	12	UN.	Embreagem	Interbrasil	85,00	1.020,00
16	35	UN.	Filtro adicional	Raisman	7,50	262,50
17	35	UN.	Filtro de Ar	Raisman	15,00	525,00
18	24	UN.	Gaiola de agulha 10x14x13	Itece	25,50	612,00
19	20	UN.	Grampo da partida	Itece	2,50	50,00
20	24	UN.	Jogo de juntas	Raisman	6,00	144,00
21	12	UN.	Jogo de pinhões	Itece	145,00	1.740,00
22	12	UN.	Manipulo de arranque	Interbrasil	7,50	90,00
23	8	UN.	Modulo de ignição	Itece	91,50	732,00
24	8	UN.	Mola de partida	Interbrasil	15,00	120,00
25	8	UN.	Mola c/ haste	Interbrasil	3,00	24,00
26	20	UN.	Parafuso is 4x20	Interbrasil	1,50	30,00
27	20	UN.	Parafuso m5x65	Interbrasil	1,70	34,00
28	12	UN.	Peça de engate	Itece	4,50	54,00
29	12	UN.	Polia da partida	Itece	13,00	156,00
30	8	UN.	Porca de segurança	Interbrasil	2,00	16,00
31	20	UN.	Porca sextavada 8x1	Interbrasil	2,50	50,00
32	12	UN.	Prato de proteção	Interbrasil	12,00	144,00
33	48	UN.	Retentor 12x20x5	Interbrasil	9,00	432,00
34	48	UN.	Retentor 12x32x7	Interbrasil	9,00	432,00
35	22	UN.	Rolamento transmissão 6001-z	CTK	15,00	330,00
36	22	UN.	Rolamento transmissão 6001	CTK	15,00	330,00
37	22	UN.	Rolamento transmissão 6202	CTK	15,00	330,00
38	22	UN.	Rolamento transmissão 6000	CTK	18,00	396,00
39	12	UN.	Silencioso	Itece	48,00	576,00
40	12	UN.	Tambor de embreagem	Itece	78,00	936,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Perciero da Mota
CPF: 839.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



41	12	UN.	Tampa do tanque	Itece	18,00	216,00
42	12	UN.	Terminal de vela	Interbrasil	7,00	84,00
43	100	UN.	Trimcut 41-2 sthll	Raisman	70,00	7.000,00
44	22	UN.	Vela de ignição	KWS	20,00	440,00
45	6	UN.	Virabrequim	Itece	305,00	1.830,00
46	6	UN.	Volante	Itece	179,00	1.074,00
TOTAL					R\$ 35.325,50	

Lote 02 - MOTOPODA STIHL HT 75

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Cabo de manejo	Stihl	104,00	208,00
2	4	UN.	Carburador	Stihl	103,00	412,00
3	2	UN.	Carcaça do arranque completa	Stihl	113,50	227,00
4	2	UN.	Carcaça do ventilador	Stihl	75,00	150,00
5	2	UN.	Carcaça do virabrequim lad. Arranque	Stihl	142,00	284,00
6	2	UN.	Carcaça do virabrequim	Stihl	182,00	364,00
7	4	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	Stihl	206,00	824,00
8	2	UN.	Cobertura	Stihl	89,00	178,00
9	12	UN.	Corrente 22d	Carlton	45,50	546,00
10	2	UN.	Engrenagem completa	Stihl	268,00	536,00
11	8	UN.	Filtro	Stihl	8,00	64,00
12	4	UN.	Gaiola de agulhas	Stihl	22,00	88,00
13	4	UN.	Haste telescopia	Stihl	832,00	3.328,00
14	4	UN.	Jogo de proteção	Stihl	40,00	160,00
15	6	UN.	Junta do cilindro	Stihl	5,50	33,00
16	8	UN.	Mancal	Stihl	39,00	312,00
17	4	UN.	Modulo de ignição	Stihl	109,50	438,00
18	6	UN.	Mola de partida	Stihl	12,00	72,00
19	4	UN.	Peça de fixação	Stihl	16,00	64,00
20	8	UN.	Pré filtro	Stihl	3,50	28,00
21	4	UN.	Retentor 12x22x5	Stihl	9,00	36,00
22	4	UN.	Rolamento 6201	CTK	15,00	60,00
23	6	UN.	Sabre rollomatic30cm	Interbrasil	141,00	846,00
24	2	UN.	Silencioso	Stihl	46,50	93,00
25	2	UN.	Tambor de embreagem	Stihl	62,25	124,50
26	4	UN.	Tampa do filtro	Stihl	25,50	102,00
27	4	UN.	Tampa do tanque	Stihl	18,00	72,00
28	2	UN.	Tanque de combustível	Stihl	99,50	199,00
29	2	UN.	Tanque de óleo	Stihl	57,50	115,00
30	4	UN.	Tubo do eixo 25,4mm	Stihl	129,85	519,40
31	4	UN.	Tubo do eixo 38mm	Stihl	153,00	612,00
32	2	UN.	Virabrequim	Stihl	215,00	430,00
TOTAL					R\$ 11.524,90	

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Perciero da Mota
CPF: 329.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



Lote 03 - Peças para manutenção do motosserra Stihl MS 250

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Amortecedor	Interbrasil	15,50	46,50
2	2	UN.	Cabo do punho	Itece	45,00	90,00
3	2	UN.	Carburador	Itece	112,00	224,00
4	1	UN.	Carcaça do motor	Itece	211,00	211,00
5	2	UN.	Carcaça do Vent. Completa	Itece	78,00	156,00
6	1	UN.	Cilindro com pistão e anéis	Itece	305,00	305,00
7	1	UN.	Conexão	Itece	35,00	35,00
8	12	UN.	Corrente 27d 1.3	Carlton	42,50	510,00
9	1	UN.	Embreagem	Interbrasil	54,00	54,00
10	1	UN.	Escape	Itece	45,00	45,00
11	4	UN.	Filtro de ar	Raisman	32,00	128,00
12	12	UN.	Lima Picco Micro	Husqvarna	5,50	66,00
13	3	UN.	Mangueira da gasolina	Itece	12,50	37,50
14	2	UN.	Módulo de ignição	Itece	92,00	184,00
15	2	UN.	Protetor de mão	Itece	38,00	76,00
16	3	UN.	Retentor 15x25x5	Interbrasil	12,00	36,00
17	3	UN.	Rolamento 6202	CTK	15,00	45,00
18	5	UN.	Sabre	Interbrasil	150,00	750,00
19	2	UN.	Tambor de embreagem	Itece	39,50	79,00
20	2	UN.	Tampa do tanque	Itece	18,00	36,00
21	8	UN.	Vela de ignição	KWS	20,00	160,00
22	2	UN.	Virabrequim	Itece	235,00	470,00
TOTAL					R\$ 3.744,00	

Lote 04 - MOTOR BRANCO B4T 13.0 IMB-700 – M. de meio-fio

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	3	UN.	Anéis	Branco	68,00	204,00
2	2	UN.	Arvore de comando	Branco	190,00	380,00
3	2	UN.	Biela	Branco	75,00	150,00
4	2	UN.	Cabeçote	Branco	230,00	460,00
5	2	UN.	Carburador	Branco	183,50	367,00
6	3	UN.	Carretel	Buffalo	22,00	66,00
7	2	UN.	Cilindro	Branco	678,00	1.356,00
8	3	UN.	Conjunto de filtro de ar	Buffalo	102,00	306,00
9	3	UN.	Descarga	Branco	149,00	447,00
10	3	UN.	Eixo do virabrequim	Branco	383,00	1.149,00
11	5	UN.	Jogo de juntas	Buffalo	65,00	325,00
12	3	UN.	Jogo de molas	Buffalo	29,50	88,50
13	2	UN.	Pistão	Branco	70,00	140,00
14	1	UN.	Retrafil completo	Buffalo	111,00	111,00
15	2	UN.	Tanque	Buffalo	122,00	244,00
16	2	UN.	Válvula de admissão	Buffalo	35,00	70,00
17	2	UN.	Válvula de descarga	Buffalo	32,00	64,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação



18	5	UN.	Vedação de tampa cabeçote	Buffalo	22,00	110,00
19	6	UN.	Vela de ignição	KWS	16,00	96,00
20	2	UN.	Ventoinha	Buffalo	41,00	82,00
21	2	UN.	Volante	Buffalo	233,00	466,00
TOTAL					R\$ 6.681,50	

Lote 05 - MOTOSSERRA STIHL MS 038/380

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	UN.	Abraçadeira da conexão	Itece	5,50	11,00
2	5	UN.	Amortecedor dianteiro	Raisman	12,00	60,00
3	5	UN.	Amortecedor traseiro	Raisman	14,00	70,00
4	5	UN.	Amortecedor de chapa	Raisman	16,00	80,00
5	2	UN.	Bomba de óleo	Interbrasil	89,00	178,00
6	2	UN.	Cabo do punho	Itece	78,00	156,00
7	2	UN.	Carburador	Itece	135,00	270,00
8	2	UN.	Carcaça do tanque	Itece	198,00	396,00
9	2	UN.	Carcaça do ventilador completa	Interbrasil	89,00	178,00
10	2	UN.	Carcaça do virabrequim	Interbrasil	405,00	810,00
11	2	UN.	Cilindro c/ pistão e anéis	Itece	398,00	796,00
12	2	UN.	Conexão	Interbrasil	32,00	64,00
13	12	UN.	Corrente 36d 3/8 sthill	Carlton	55,00	660,00
14	2	UN.	Embreagem	Interbrasil	89,00	178,00
15	2	UN.	Jogo de juntas	Raisman	11,00	22,00
16	20	UN.	Lima 3/8 5.2mm	Husqvarna	5,50	110,00
17	2	UN.	Modulo de ignição	Interbrasil	145,25	290,50
18	2	UN.	Proteção de mão	Itece	38,00	76,00
19	2	UN.	Retentor 13x22x5	Interbrasil	12,00	24,00
20	2	UN.	Retentor 15x39.9x9x5	Interbrasil	12,00	24,00
21	4	UN.	Rolamento 6202	CTK	15,00	60,00
22	4	UN.	Rolamento 6203	CTK	16,00	64,00
23	5	UN.	Sabre 50cm	Interbrasil	236,00	1.180,00
24	2	UN.	Silencioso	Itece	56,00	112,00
25	3	UN.	Tampa do tanque	Itece	18,00	54,00
26	3	UN.	Vela	KWS	20,00	60,00
TOTAL					R\$ 5.983,50	

LOTE 06 - FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 220

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	15000	M	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo/bobina . Cada rolo/bobina possui aproximadamente 285 metros de fio de corte.	Interbrasil	0,62	9.300,00

Valdemir José da Silva
CPF: 057.447.659-80

Arthur Derciero da Mota
CPF: 339.840.098-10

Marcio de Souza Carvalho
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4117/2018
PREGÃO Nº 164/2018

000093

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 03 de setembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 03 de setembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

5.1.1. CNPJ Nº 20.937.333/0001-04

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018
PROCESSO Nº 4117/2018
PREGÃO Nº 164/2018

000094

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio..

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 112/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
E CNPJ nº 20.937.333/0001-04.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 3280

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens móveis.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$ 72.559,40

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2018
PROCESSO N.º 4117/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 164/2018
HOMOLOGADO EM 03/09/18

000095

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e maquina de meio fio.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, resolve registrar os preços da empresa **AGROLESTE CORBÉLIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.973.333/0001-04, estabelecida à Rua Rosa, nº 465, na cidade de Corbélia, Estado do PR, CEP nº 85420-000, Telefone nº (45) 3242-3366, e-mail agrolestecorbelia@hotmail.com, qualificada nesta Ata de Registro de Preços de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01 – ROÇADEIRA STHIL FS 220						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Anel da embreagem	Interbrasil	25	UN.	6,50	162,50
2	Arruela da embreagem	Interbrasil	25	UN.	2,50	62,50
3	Braçadeira do acelerador	Interbrasil	12	UN.	3,00	36,00
4	Cabeçote de Aspiração	Raisman	34	UN.	9,00	306,00
5	Cabo de acelerador	Interbrasil	12	UN.	58,00	696,00
6	Carburador	Raisman	12	UN.	141,00	1.692,00
7	Carcaça da engrenagem	Itece	12	UN.	163,00	1.956,00
8	Carcaça de partida	Raisman	10	UN.	42,00	420,00
9	Carcaça do tanque	Itece	12	UN.	298,00	3.576,00
10	Cilindro c/ pistão e anéis 38mm	Itece	12	UN.	306,00	3.672,00
11	Cinta dupla FS 220	Interbrasil	12	UN.	75,00	900,00
12	Conexão	Itece	12	UN.	27,00	324,00
13	Cordão de partida	Argon	22	UN.	3,50	77,00
14	Eixo de acionamento	Interbrasil	12	UN.	103,00	1.236,00
15	Embreagem	Interbrasil	12	UN.	85,00	1.020,00
16	Filtro adicional	Raisman	35	UN.	7,50	262,50
17	Filtro de Ar	Raisman	35	UN.	15,00	525,00
18	Gaiola de agulha 10x14x13	Itece	24	UN.	25,50	612,00
19	Grampo da partida	Itece	20	UN.	2,50	50,00
20	Jogo de juntas	Raisman	24	UN.	6,00	144,00



21	Jogo de pinhões	Itece	12	UN.	145,00	1.740,00
22	Manipulo de arranque	Interbrasil	12	UN.	7,50	90,00
23	Modulo de ignição	Itece	8	UN.	91,50	732,00
24	Mola de partida	Interbrasil	8	UN.	15,00	120,00
25	Mola c/ haste	Interbrasil	8	UN.	3,00	24,00
26	Parafuso is 4x20	Interbrasil	20	UN.	1,50	30,00
27	Parafuso m5x65	Interbrasil	20	UN.	1,70	34,00
28	Peça de engate	Itece	12	UN.	4,50	54,00
29	Polia da partida	Itece	12	UN.	13,00	156,00
30	Porca de segurança	Interbrasil	8	UN.	2,00	16,00
31	Porca sextavada 8x1	Interbrasil	20	UN.	2,50	50,00
32	Prato de proteção	Interbrasil	12	UN.	12,00	144,00
33	Retentor 12x20x5	Interbrasil	48	UN.	9,00	432,00
34	Retentor 12x32x7	Interbrasil	48	UN.	9,00	432,00
35	Rolamento transmissão 6001-z	CTK	22	UN.	15,00	330,00
36	Rolamento transmissão 6001	CTK	22	UN.	15,00	330,00
37	Rolamento transmissão 6202	CTK	22	UN.	15,00	330,00
38	Rolamento transmissão 6000	CTK	22	UN.	18,00	396,00
39	Silencioso	Itece	12	UN.	48,00	576,00
40	Tambor de embreagem	Itece	12	UN.	78,00	936,00
41	Tampa do tanque	Itece	12	UN.	18,00	216,00
42	Terminal de vela	Interbrasil	12	UN.	7,00	84,00
43	Trimcut 41-2 sthill	Raisman	100	UN.	70,00	7.000,00
44	Vela de ignição	KWS	22	UN.	20,00	440,00
45	Virabrequim	Itece	6	UN.	305,00	1.830,00
46	Volante	Itece	6	UN.	179,00	1.074,00
TOTAL						R\$-35.325,50

LOTE 02 – MOTOPODA STHIL HT 75						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo de manejo	Stihl	2	UN.	104,00	208,00
2	Carburador	Stihl	4	UN.	103,00	412,00
3	Carcaça do arranque completa	Stihl	2	UN.	113,50	227,00
4	Carcaça do ventilador	Stihl	2	UN.	75,00	150,00
5	Carcaça do virabrequim lad. Arranque	Stihl	2	UN.	142,00	284,00
6	Carcaça do virabrequim	Stihl	2	UN.	182,00	364,00
7	Cilindro c/ pistão e anéis	Stihl	4	UN.	206,00	824,00
8	Cobertura	Stihl	2	UN.	89,00	178,00



9	Corrente 22d	Carlton	12	UN.	45,50	546,00
10	Engrenagem completa	Stihl	2	UN.	268,00	536,00
11	Filtro	Stihl	8	UN.	8,00	64,00
12	Gaiola de agulhas	Stihl	4	UN.	22,00	88,00
13	Haste telescópica	Stihl	4	UN.	832,00	3.328,00
14	Jg de proteção	Stihl	4	UN.	40,00	160,00
15	Junta do cilindro	Stihl	6	UN.	5,50	33,00
16	Mancal	Stihl	8	UN.	39,00	312,00
17	Modulo de ignição	Stihl	4	UN.	109,50	438,00
18	Mola de partida	Stihl	6	UN.	12,00	72,00
19	Peça de fixação	Stihl	4	UN.	16,00	64,00
20	Pré filtro	Stihl	8	UN.	3,50	28,00
21	Retentor 12x22x5	Stihl	4	UN.	9,00	36,00
22	Rolamento 6201	CTK	4	UN.	15,00	60,00
23	Sabre rollomatic 30cm	Interbrasil	6	UN.	141,00	846,00
24	Silencioso	Stihl	2	UN.	46,50	93,00
25	Tambor de embreagem	Stihl	2	UN.	62,25	124,50
26	Tampa do filtro	Stihl	4	UN.	25,50	102,00
27	Tampa do tanque	Stihl	4	UN.	18,00	72,00
28	Tanque de combustível	Stihl	2	UN.	99,50	199,00
29	Tanque de óleo	Stihl	2	UN.	57,50	115,00
30	Tubo do eixo 25,4mm	Stihl	4	UN.	129,85	519,40
31	Tubo do eixo 38mm	Stihl	4	UN.	153,00	612,00
32	Virabrequim	Stihl	2	UN.	215,00	430,00
TOTAL						R\$-11.524,9

LOTE 03 – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOSSERRA STIHL MS 250						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor	Interbrasil	3	UN.	15,50	46,50
2	Cabo do punho	Itece	2	UN.	45,00	90,00
3	Carburador	Itece	2	UN.	112,00	224,00
4	Carcaça do motor	Itece	1	UN.	211,00	211,00
5	Carcaça do Vent. Completa	Itece	2	UN.	78,00	156,00
6	Cilindro com pistão e anéis	Itece	1	UN.	305,00	305,00
7	Conexão	Itece	1	UN.	35,00	35,00
8	Corrente 27d 1.3	Carlton	12	UN.	42,50	510,00
9	Embreagem	Interbrasil	1	UN.	54,00	54,00
10	Escape	Itece	1	UN.	45,00	45,00
11	Filtro de ar	Raisman	4	UN.	32,00	128,00
12	Lima Picco Micro	Husqvarna	12	UN.	5,50	66,00
13	Mangueira da gasolina	Itece	3	UN.	12,50	37,50
14	Módulo de ignição	Itece	2	UN.	92,00	184,00
15	Protetor de mão	Itece	2	UN.	38,00	76,00



16	Retentor 15x25x5	Interbrasil	3	UN.	12,00	36,00
17	Rolamento 6202	CTK	3	UN.	15,00	45,00
18	Sabre	Interbrasil	5	UN.	150,00	750,00
19	Tambor de embreagem	Itece	2	UN.	39,50	79,00
20	Tampa do tanque	Itece	2	UN.	18,00	36,00
21	Vela de ignição	KWS	8	UN.	20,00	160,00
22	Virabrequim	Itece	2	UN.	235,00	470,00
TOTAL						R\$ 3.744,00

LOTE 04 – MOTOR BRANCO B4T 13.0 IMB-700 – M. DE MEIO - FIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Anéis	Branco	3	UN.	68,00	204,00
2	Arvore de comando	Branco	2	UN.	190,00	380,00
3	Biela	Branco	2	UN.	75,00	150,00
4	Cabeçote	Branco	2	UN.	230,00	460,00
5	Carburador	Branco	2	UN.	183,50	367,00
6	Carretel	Buffalo	3	UN.	22,00	66,00
7	Cilindro	Branco	2	UN.	678,00	1.356,00
8	Conjunto de filtro de ar	Buffalo	3	UN.	102,00	306,00
9	Descarga	Branco	3	UN.	149,00	447,00
10	Eixo do virabrequim	Branco	3	UN.	383,00	1.149,00
11	Jogo de juntas	Buffalo	5	UN.	65,00	325,00
12	Jogo de molas	Buffalo	3	UN.	29,50	88,50
13	Pistão	Branco	2	UN.	70,00	140,00
14	Retrafil completo	Buffalo	1	UN.	111,00	111,00
15	Tanque	Buffalo	2	UN.	122,00	244,00
16	Válvula de admissão	Buffalo	2	UN.	35,00	70,00
17	Válvula de descarga	Buffalo	2	UN.	32,00	64,00
18	Vedação de tampa cabeçote	Buffalo	5	UN.	22,00	110,00
19	Vela de ignição	KWS	6	UN.	16,00	96,00
20	Ventoinha	Buffalo	2	UN.	41,00	82,00
21	Volante	Buffalo	2	UN.	233,00	466,00
TOTAL						R\$ 6.681,50

LOTE 05 – MOTOSSERRA STIHL MS 038/380						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira da conexão	Itece	2	UN.	5,50	11,00
2	Amortecedor dianteiro	Raisman	5	UN.	12,00	60,00
3	Amortecedor traseiro	Raisman	5	UN.	14,00	70,00
4	Amortecedor de chapa	Raisman	5	UN.	16,00	80,00
5	Bomba de óleo	Interbrasil	2	UN.	89,00	178,00
6	Cabo do punho	Itece	2	UN.	78,00	156,00



7	Carburador	Itece	2	UN.	135,00	270,00
8	Carcaça do tanque	Itece	2	UN.	198,00	396,00
9	Carcaça do ventilador completa	Interbrasil	2	UN.	89,00	178,00
10	Carcaça do virabrequim	Interbrasil	2	UN.	405,00	810,00
11	Cilindro c/ pistão e anéis	Itece	2	UN.	398,00	796,00
12	Conexão	Itece	2	UN.	32,00	64,00
13	Corrente 36d 3/8 sthll	Carlton	12	UN.	55,00	660,00
14	Embreagem	Interbrasil	2	UN.	89,00	178,00
15	Jogo de juntas	Raisman	2	UN.	11,00	22,00
16	Lima 3/8 5.2mm	Husqvarna	20	UN.	5,50	110,00
17	Modulo de ignição	Interbrasil	2	UN.	145,25	290,50
18	Proteção de mão	Itece	2	UN.	38,00	76,00
19	Retentor 13x22x5	Interbrasil	2	UN.	12,00	24,00
20	Retentor 15x39.9x9x5	Interbrasil	2	UN.	12,00	24,00
21	Rolamento 6202	CTK	4	UN.	15,00	60,00
22	Rolamento 6203	CTK	4	UN.	16,00	64,00
23	Sabre 50cm	Interbrasil	5	UN.	236,00	1.180,00
24	Silencioso	Itece	2	UN.	56,00	112,00
25	Tampa do tanque	Itece	3	UN.	18,00	54,00
26	Vela	KWS	3	UN.	20,00	60,00
TOTAL						R\$ 5.983,50

LOTE 06 – FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS STIHL FS220

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fio de corte redondo 3.0mm. Embora no julgamento os itens sejam por metros a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo/bobina. Cada rolo/bobina possui aproximadamente 285 metros de fio de corte.	Interbrasil	15000	M	0,62	9.300,00

1.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2. ENTREGA DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada por e-mail pela Secretaria da Serviços Urbanos.

2.2. Local de Entrega e Horário: Na sede da Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, centro.

2.3. Regime Solicitação: Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

2.4. Condições de Recebimento: Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de teste e verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, A Fornecedora deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de cinco dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

3.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

3.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

3.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos.

3.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.10. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

3.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

4.3. Comunicar A Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.



4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado.

4.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

5. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução e fornecimento da Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da mesma, que será exercido pelo servidor Eduardo Ferreira dos Santos e como fiscal substituto Marcio de Souza Carvalho.

5.2. Caberá ao fiscal ou ao seu substituto detectar as irregularidades no fornecimento dos produtos, seja em razão de descumprimento de cláusulas estabelecidas ou de não entrega parcial ou total dos produtos pela fornecedora. Portanto, quando o fiscal constatar tais irregularidades, sem êxito nas solicitações da devida regularização junto à fornecedora, deve enviar uma mensagem eletrônica com a descrição completa do descumprimento ou da inexecução, informando o nº da ata, tipo de produto, período de inadimplência e outras informações que julgar importantes à instrução do processo, para que o gestor da Secretaria respectiva realizem os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas cabíveis ao caso.

5.3. O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

5.4. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I. Verificação da conformidade dos itens entregues em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- II. Cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata; e
- III. A satisfação do usuário.

5.5. O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6. O fiscal realizará a fiscalização mensal antes do envio da fatura para pagamento, uma vez que é dessa fiscalização que será realizada a verificação de todos os documentos e informações relativos ao fornecimento dos itens registrados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$-72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
1006	3280	339030250000	Material para manutenção de bens móveis	Próprio	72.559,40

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega de cada pedido, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, número da Agência e da Conta Corrente, a ser certificada pela Secretaria de Serviços Urbanos a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os materiais entregues em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e a ata.

8. VALIDADE DA ATA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses.

9. REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Com base na Lei Municipal 2368/2018, a qual dispõe sobre sanções administrativas por infrações de Licitantes e Contratados, nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação da Ata de Registro de Preços, de falha na execução da ata ou de inexecução total, a fornecedora poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos incisos I e II.

IV. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

10.2. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas concomitantemente.

10.3. As multas previstas nos incisos I e II serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

10.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução da Ata de Registro de Preços.

10.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos incisos I e II.

10.6. Será configurada a inexecução total da Ata na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8. A fornecedora deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a fornecedora tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprimento pelo fornecedor das condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- II. Quando o fornecedor for superveniente impedido de licitar ou contratar com o município ou for declarado inidôneo, para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520,17 de julho de 2002.
- III. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado.
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificados.
- V. A pedido do fornecedor, quando o motivo for aceito pelo município.

11.3. O cancelamento da ata nas hipóteses especificadas no item 11.1 I e II decorrerá da abertura de processo administrativo, sendo que a aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

12. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ficam vinculados a presente Ata, dela fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-

las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência desta ata um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta ata e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

13.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta ata, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ubatã para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

AGROLESTE CORBÉLIA LTDA

Representante legal da empresa





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2018

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1062 - ANO: XIII

8Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2018

PROCESSO Nº 4116/2018

PREGÃO Nº 163/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos que compõem a Frota Municipal.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 245/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: CLAUDIO FIORESI UBITATÃ - ME E CNPJ nº 80.521.677/0001-04.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0312	638	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	511	7.500,00
0508	1280	339036990100	Prestação de serviços diversos	103	61.250,00
0903	2852	339036990100	Prestação de serviços diversos	Próprio	97.500,00
1002	3006	339039170000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Próprio	135.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2018

PROCESSO Nº 4116/2018

PREGÃO Nº 163/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos que compõem a Frota Municipal.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 246/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: T M BEGALLE FIGUEIREDO - ME E CNPJ nº 16.096.850/0001-75.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-54.839,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais)

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0312	638	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	511	7.500,00
0508	1280	339036990100	Prestação de serviços diversos	103	61.250,00
0903	2852	339036990100	Prestação de serviços diversos	Próprio	97.500,00
1002	3006	339039170000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	Próprio	135.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4117/2018

PREGÃO Nº 164/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 03 de setembro de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 03 de setembro de 2018.

5. FORNECEDORA (S):

5.1. AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

5.1.1. CNPJ Nº 20.937.333/0001-04

5.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ 72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

PROCESSO Nº 4117/2018

PREGÃO Nº 164/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motosserras, motopoda e máquina de meio fio.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA: 112/2018

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBITATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. FORNECEDORA: AGROLESTE CORBELIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

E CNPJ nº 20.937.333/0001-04.

2.4. VALOR GLOBAL: R\$ 72.559,40 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1006

Despesa Orçamentária: 3280

Categoria: 339030250000

Descrição da Despesa: Material para manutenção de bens móveis.

Fonte de Recurso: 0

Valor da Despesa: R\$ 72.559,40

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4035/2018

CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 18 de julho de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 05 de setembro de 2018.

5. EMPRESA CONTRATADA:

5.1. R MUCHENISKI ME

5.1.1. CNPJ: 28.839.620/0001-38

5.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 165.336,32

Ubitatã - Paraná, 05 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 248/2018

PROCESSO Nº 4035/2018

CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e manutenção da Escola Estadual Cecília Meireles.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 248/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBITATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: R MUCHENISKI ME, CNPJ n.º 28.839.620/0001-38.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$ 165.336,32.

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de setembro de 2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 897

Categoria: 449051010500

Descrição da Despesa: Escolas/Colégios

Fonte de Recurso:

Valor da Despesa: R\$ 200.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 05 de setembro de 2018